

RELATÓRIO DE GESTÃO

2023/2024



ÍNDICE

ÍNDICE.....	3
A. ORGÃOS SOCIAIS	4
B. MENSAGEM DO PRESIDENTE	5
C. RELATÓRIO DE GESTÃO.....	7
1. ENQUADRAMENTO PRÉVIO	7
2. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA	8
2.1 MODALIDADES.....	8
2.2 ATLETISMO.....	9
2.3 BILHAR	11
2.4 FUTEBOL DE FORMAÇÃO.....	13
2.5 FUTEBOL DE PRAIA.....	17
2.6 FUTSAL	21
2.7 KARATÉ	24
2.8 NATAÇÃO.....	26
2.9 PENTATLO MODERNO	32
2.10 POLO AQUÁTICO	34
2.11 RUGBY.....	35
2.12 VOLEIBOL	36
3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA	45
4. OUTROS FATOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO.....	48
5. FATOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS TERMO DO EXERCÍCIO	74
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	74
E. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	76
1. BALANÇO.....	76
2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS.....	77
G. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	82



A. ORGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Tiago André Castro Santos – 1711

Vice-Presidente: António Jorge Mendes Carvalho Gonçalves – 675

1.º Secretário: Tiago André Frasco Gonçalves – 1038

2.º Secretário: Adelino Rodrigues Gomes – 528

3.º Secretário: Cláudia Alexandra Gonçalves Ramos – 708

DIREÇÃO

Presidente: António Jorge Ramos Moreira – 848

Vice-Presidente: Júlio Abraão Marques Lourenço – 1675

Vice-Presidente: Jorge Manuel Gomes Ferreira – 837

Tesoureiro: Rui Clemente Martins da Silva – 484

Secretário-Geral: Frederico José Sousa Lemos – 760

Vogal: Manuel Pinto Guedes – 424

Vogal: João Vasco da Costa – 1169

Vogal: Sandro Guido Costa Soares – 897

Vogal: Miguel António Ferreira Nunes – 365

CONSELHO FISCAL

Presidente: José António Teixeira Chaves – 474

Relator: Jorge Domingos Silveira Duarte Cidade – 455

Secretário: Nuno Miguel Coelho de Freitas – 698

B. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caros associados,

A época de 2023/2024 constituiu um enorme desafio para o clube, pois não obstante as dificuldades e contrariedades, na relação com diferentes parceiros, que se traduziram na perda significativa de apoios evidentes, ousamos manter e fomentar a competitividade desportiva, honrar compromissos financeiros e garantir a estabilidade indispensável à vida do clube.

A nível desportivo, a época fica marcada pela excelente prestação da **equipa Sénior de Futebol de Praia** que conquistou a **Euro Winners Challenge 2024 (Liga Europa)**, tornando-se na primeira equipa portuguesa a cometer tal proeza. Na modalidade de voleibol, impõe destacar a conquista da **Supertaça de Portugal**, pela equipa **Sénior Feminina** e os **Campeonatos Nacionais de Voleibol Sénior Masculino** (variante Praia), **Juniores Masculinos** e **Infantis Masculinos**, os quais contribuíram para o reforço do estatuto de maior potência do voleibol português. Destacamos a conquista do **Campeonato da Divisão Elite** (AFPorto) e consequente **subida** ao **Campeonato Nacional da 3.ª divisão (Liga 3)** da equipa **Sénior Masculina de Futsal**, a subida ao **Campeonato Nacional da 2.ª divisão** da equipa de **sub 15 (Iniciados)** de futebol de formação e a subida ao **Campeonato Distrital da 1.ª divisão** (iniciados) da equipa de **sub 14 (Iniciados)** de futebol de formação. A conquista do **Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Bilhar – carambola** e consequente subida à 1.ª divisão.

No que toca às demais modalidades, importa vincar os múltiplos recordes, medalhas e **títulos de campeão nacional** obtidos na **Natação** (**Carolina Ferreira** e **Hugo**



Ribeiro), no **Pentatlo Moderno** (Carolina-Sub 19 e Tiago Souto-Sub 17), no **Atletismo**, pelo atleta **André Barbosa** e no **karaté**.

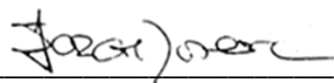
O **Leixões Sport Club** reforçou o seu estatuto de marca desportiva nacional e de maior potência desportiva de **Matosinhos**, com um crescimento efetivo de 10% do número total de atletas, alcançando o maior volume da sua história!

A exemplo dos últimos exercícios, reitero que o crescimento do número de associados e a regularização da quotização são determinantes para a sustentabilidade do clube e obtenção dos resultados/títulos almejados por todos.

Em termos económicos, o **Leixões Sport Club** apresenta as suas "contas" estabilizadas e continua a palmilhar o seu caminho, focado na sustentabilidade e no futuro.

Como tem sido apanágio neste mandato, importa agradecer aos nossos parceiros a confiança demonstrada e a todos os que fazem parte da Família do Mar, pela dedicação, compromisso, ambição e consciência social.

Leixões, o Clube da Terra e do Mar.



Presidente Leixões Sport Club

C. RELATÓRIO DE GESTÃO

A Direção do **Leixões Sport Club**, com sede na Rua Roberto Ivens, 528, em Matosinhos, vem, de acordo com as normas legais e estatutárias cumprir o dever de prestação de informação de natureza desportiva e económica e financeira, relativa ao período compreendido entre **1 de Julho de 2023** e **30 de Junho de 2024**. Este documento foi elaborado de acordo com o quadro normativo vigente, nomeadamente o disposto nas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro previstas no Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

1. ENQUADRAMENTO PRÉVIO

O **Leixões Sport Club**, fundado em 28 de novembro de 1907, é uma associação de direito privado, com sede social na Rua Roberto Ivens, 528 – Matosinhos e tem como objeto social a promoção e desenvolvimento entre os seus associados, da prática desportiva, atividades de cultura e recreio. É reconhecido como uma instituição de utilidade pública.

O presente relatório de gestão da **Época 2023/2024** que abrange todas as atividades desportivas e financeiras do **Leixões Sport Club**, corresponde ao período de **01 de julho de 2023** a **30 de junho de 2024**.

No que respeita às atividades económicas e desportivas realizadas ao longo da época 2023/2024 nas **11** modalidades ativas no **Leixões Sport Club**.

2. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

2.1 MODALIDADES

O **Leixões Sport Club** é um clube eclético em que a expressão das suas modalidades lhe confere grandeza e dimensão nacional. Respeitando as suas origens e a sua história, o nosso compromisso é de preservar o ecletismo através da solidificação das estruturas existentes, bem como, fomentar a introdução de novas modalidades, de forma estruturada e sustentada.

No plano desportivo, o Leixões Sport Club tem reforçado o estatuto de maior potência desportiva do concelho e uma das mais significativas em Portugal, com um incremento de 10% no volume total de atletas face ao último ano.

Neste campo temos a preocupação de continuar a honrar os ideais, construindo um futuro sustentável, alicerçado em condições estruturais (treino/jogo) que possibilitem uma prática desportiva de excelência.

Fruto do trabalho desenvolvido nas diferentes modalidades do clube, vários atletas foram convocados para representar as **seleções regionais e nacionais**, em especial, nas modalidades de Natação, Voleibol, Karaté, Pentatlo Moderno, Futebol de Formação e Futebol de Praia, ajudando a transportar o nome do **Leixões Sport Club** e de Matosinhos a todo o Mundo.

Por conseguinte, na **época desportiva 2023/2024** o **Leixões Sport Club** apresenta resultados desportivos para as seguintes modalidades:

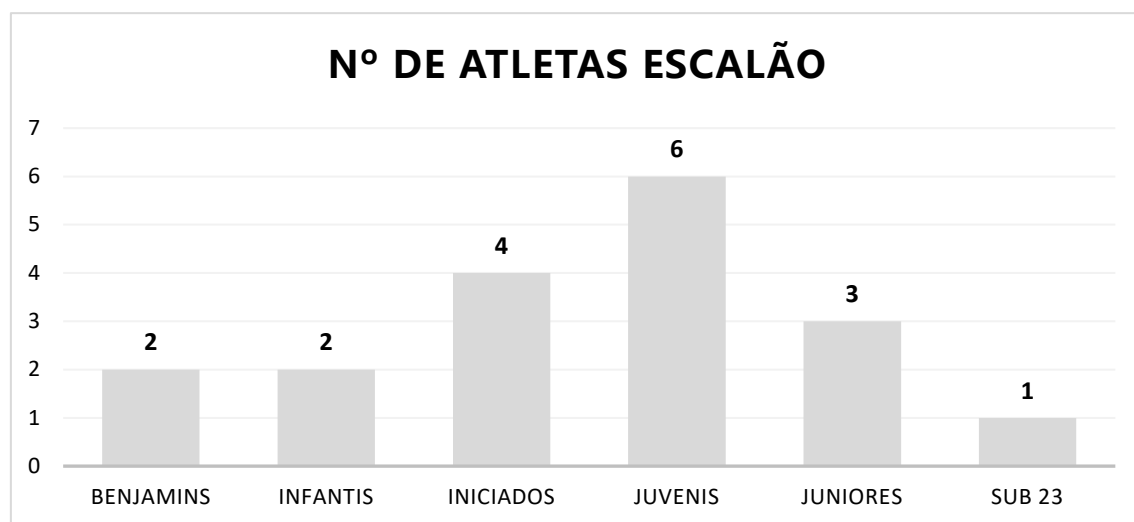
2.2 ATLETISMO

CARATERIZAÇÃO GERAL

A modalidade de **Atletismo** do **Leixões Sport Club** abrange atualmente cerca de 18 atletas divididos por 6 escalões.



O seguinte gráfico representa o número de atletas por cada escalão.



ESPAÇOS UTILIZADOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE - ATLETISMO

Complexo Municipal de Leça da Palmeira (Bateria)

Durante o decorrer da época desportiva, muitas foram as provas em que o **Leixões Sport Club** marcou presença, bem como, os Recordes Pessoais e pódios alcançados. Esta modalidade apresentou um nível competitivo elevado, coadunado com os pergaminhos do clube.

Em resumo, expomos as principais conquistas coletivas e individuais, regionais e nacionais:

PROVAS E RESULTADOS				
DATA	ATLETA	ESCALÃO	TÍTULO	DESCRIPTIVO
2023	André Barbosa	SUB 20	Campeão Nacional	3000m pista coberta
2023	André Barbosa	SUB 20	Campeão III Noite Atletica PC	3000m pista coberta
2023	Gonçalo Queiroz	SUB 23	1.º Lugar Provas Preparação	60m ar-livre
2023	Gonçalo Queiroz	SUB 23	1.º Lugar Torneio Preparação	200m ar-livre
2023	Hélder Silva	SUB 16	Campeão Regional	1000m pista ar livre
2023	Hélder Silva	SUB 16	1.º lugar Meeting Atletismo Matosinhos Cup 2023	3000m Corta Mato Curto
2024	Maria Silva	SUB 10	1.º lugar Meeting Atletismo Matosinhos Cup 2023	Gincana
2024	Teresa Macedo	SUB 20	1.º lugar Quilómetro Jovem Regional	1000m pista ar livre



2.3 BILHAR

CARATERIZAÇÃO GERAL

A modalidade de **Bilhar** do **Leixões Sport Club** abrange atualmente cerca de 74 atletas divididos por duas (2) vertentes:



- a) **Carambola** (3 tabelas);
- b) **Pool Português**;

a) A variante de **Carambola** (3 Tabelas) é composta por **quatro (4) equipas**:

- Duas (2) equipas (M) a militar na **1.ª divisão nacional**;
- Duas (2) equipas (M) a militar na **2.ª divisão nacional**.

AVALIAÇÃO COLETIVA – CARAMBOLA

Coletivamente, uma das equipas da **1.ª divisão**, alcançou a **Fase Final, Final 8 do Campeonato Nacional por Equipas**, tendo a outra equipa descido à **2.ª Divisão Nacional**;

As duas equipas que disputaram o **Campeonato Nacional da 2.ª Divisão**, apuraram-se, ambas sem qualquer derrota ao longo da prova, para a **Fase Final, Final 4**, alcançando brilhante e



historicamente os **1.º e 2.ºs lugares**, sagrando-se **Campeões e Vice-Campeões Nacionais por Equipas da 2.ª Divisão**, subindo ambas à **1.ª Divisão Nacional**.

Individualmente, o **Leixões Sport Club**, teve 2 jogadores disputaram as **finais de Abertos Nacionais Individuais de 1.ª Divisão** e 4 jogadores a disputarem **finais de Abertos Nacionais Individuais de 2.ª Divisão**. A fase **Final da Taça de Portugal individual** contou também com a presença de mais 2 jogadores leixonenses, que disputaram igualmente a **Fase Final do Campeonato Nacional Individual**.

b) A variante de **Pool Português** é composta por **treze (13) equipas**:

- Três (3) equipas de **Pool /Federação Portuguesa de Bilhar**;
- Seis (6) equipas de **Pool Português /Federação Portuguesa de Bilhar**;
- Quatro (4) de **Pool Português/Liga Bilharzinde**;

AVALIAÇÃO COLETIVA – POOL PORTUGUÊS

Coletivamente:

- **Vice-Campeão Nacional da 3ª Divisão de Pool Português**;
- **Oitavos de final da Taça de Portugal de Pool Português**;
- **Quartos de final da Taça de Portugal de Pool**;
- **Vice-Campeão de série da 2ª Divisão Bilharzinde**;
- **Vice-Campeão Supertaça da Liga Bilharzinde**;
- **3º classificado na SuperLiga Masters Bilharzinde**;

Individualmente:

- **Campeão Distrital da 3ª Divisão**
- **Vice-Campeão Distrital da 2ª Divisão**
- **Vice-Campeão Nacional da 3ª Divisão**



ESPAÇOS UTILIZADOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE - BILHAR

Estádio do Mar: Sala de Carambola (R/C) e Sala de Pool (1º piso)

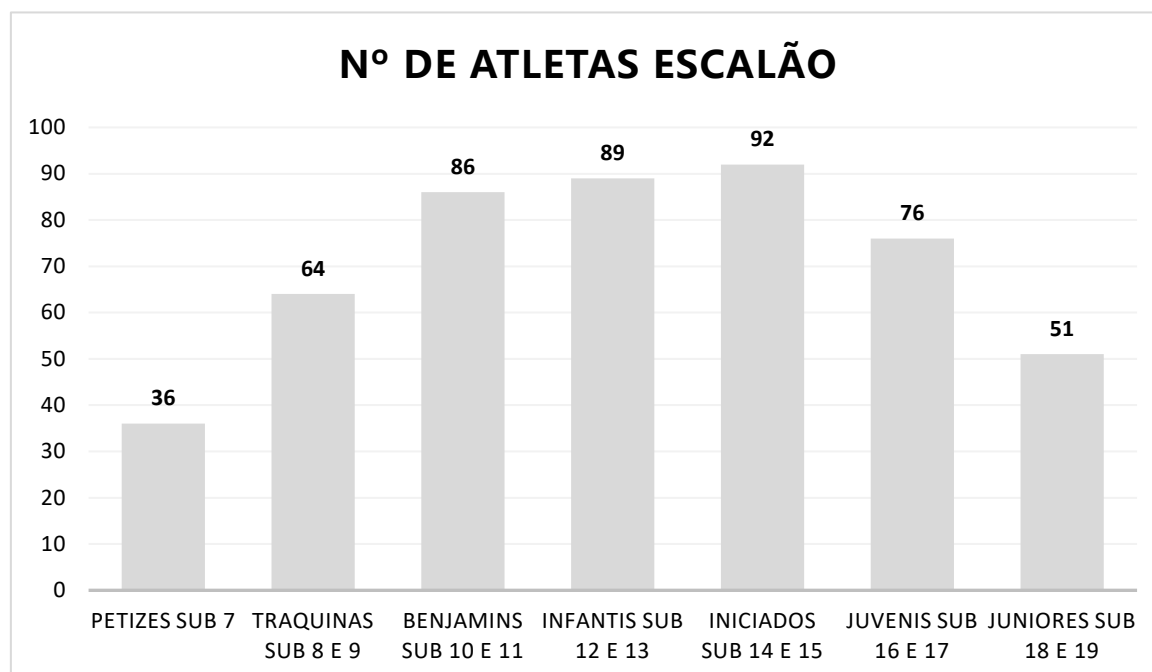
2.4 FUTEBOL DE FORMAÇÃO

CARATERIZAÇÃO GERAL

A modalidade de **Futebol de Formação** do **Leixões Sport Club** abrange atualmente cerca de 494 atletas divididos por 7 escalões.

494 ATLETAS

O seguinte gráfico representa o número de atletas por cada escalão.



ESPAÇOS UTILIZADOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE - FUTEBOL

Complexo Desportivo Óscar Marques (Matosinhos)

Complexo Municipal da Bataria (Leça da Palmeira)

Parque de jogos do Perafita

Parque de Jogos Domingos Soares Lopes (Santa Cruz do Bispo)

Polidesportivo João Faneco (Matosinhos)

AVALIAÇÃO COLETIVA

- **Sub 15** – Campeão Distrital 1.ª divisão e consequente subida ao Campeonato Nacional da 2.ª divisão de Iniciados;
- **Sub 14.1** – Vencedor de Série Campeonato Distrital 2.ª divisão e consequente subida ao Campeonato Distrital da 1.º divisão Iniciados;
- **Sub 11.1** – Campeão Distrital 1.º divisão (2.ª fase);
- **Sub 10.1** – Campeão Distrital 1.º divisão (2.ª fase);
- **Sub 8.3** – Campeão Distrital - Promoção (2.ª fase).

CONVOCATÓRIAS SELEÇÕES DISTRITAIS

Sub17:

- **Gonçalves Rodrigues** - Convocatória para o VII Torneio Dr. Sardoeira Pinto – Seleção distrital; 4 Convocatórias para treinos da seleção distrital;
- **Ricardo Sousa** - 4 Convocatórias para treinos da seleção distrital;
- **Jorge Santos** - 4 Convocatórias para treinos da seleção distrital;
- **Diogo Manso** - 2 Convocatórias para treinos da seleção distrital;
- **Rodrigo Jacinto** - 1 Convocatória para treino da seleção distrital;
- **Afonso Silva** - 1 Convocatória para treino da seleção distrital;
- **Hugo Camocho** - 1 Convocatória para treino da seleção distrital.

Sub14:

- **Cassiano Silva** - 8 Convocatórias para treinos da seleção distrital;
- **Rafael Gouveia** - 14 Convocatórias para treinos da seleção distrital;
- **Rodrigo Castro** - 2 Convocatórias para treinos da seleção distrital;
- **Manuel Carvalho** - 2 Convocatórias para treinos da seleção distrital;

Sub13:

- **Miguel Pérola** - 8 Convocatórias para treinos da seleção distrital;
- **Salvador Silva** - 7 Convocatórias para treinos da seleção distrital;
- **Rodrigo Pinto** - 6 Convocatórias para treinos da seleção distrital;
- **Bernardo Oliveira** - 1 Convocatória para treinos da seleção distrital;
- **Lucas Nascimento** - 4 Convocatórias para treinos da seleção distrital;
- **Xavier Soares** - 2 Convocatórias para treinos da seleção distrital;



- **Tomás Amorim** - 1 Convocatória para treino da seleção distrital.

Feminino – Sub18

- **Marta Rodrigues**
 - Torneio Internacional de Pinatar – Espanha – Seleção nacional
 - 3 Convocatórias para estágios da seleção nacional

MASTERS

CARATERIZAÇÃO GERAL

A modalidade de **Futebol – Masters** do **Leixões Sport Club**, integrou 31 atletas.



Continuação do trabalho desenvolvido nesta variante de Futebol de 11, com bastante simbolismo, pois a generalidade dos atletas fez o seu percurso formativo no clube.

AVALIAÇÃO COLETIVA

1ª DISTRITAL DE MASTERS DA AFPORTO	2º CLASSIFICADO – VICE-CAMPEÃO DISTRITAL
DIVISÃO DE ELITE MASTERS AFPORTO	5º CLASSIFICADO
TAÇA DISTRITAL DE MASTERS AFPORTO	2.ª ELIMINATÓRIA

FUTEBOL FEMININO

CARATERIZAÇÃO GERAL

A modalidade de **Futebol – Masters** do **Leixões Sport Club**, integrou 23 atletas.

23 ATLETAS

A vertente feminina voltou ao **Leixões Sport Club**, com a certeza e vontade de edificação de um projeto sustentado e de sucesso. Uma ambição que procurou o desenvolvimento do potencial desportivo das Mulheres do Mar, procurando recuperar o êxito alcançado num passado não muito longínquo.

Como tal, as chamadas “*Princesas do Mar*” voltaram aos relvados a militar na III Divisão Nacional do Campeonato da Federação Portuguesa de Futebol.

Uma época muito exigente e de muito trabalho para José Pedro Silva, treinador que comandou este novo projeto.

AVALIAÇÃO COLETIVA

FPF III DIVISÃO NACIONAL FEMININA	1.º CLASSIFICADO (1.ºFASE)
	3.º CLASSIFICADO (2.º FASE)
TAÇA DE FUTEBOL FEMININO	3.ª ELIMINATÓRIA



2.5 FUTEBOL DE PRAIA

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Na Modalidade de **Futebol de Praia**, o **Leixões Sport Club** apenas tem uma equipa e neste ano apenas 15 atletas.



ESPAÇOS UTILIZADOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE – FUT.PRAIA

Praia de Matosinhos

Na temporada 2023/24, a equipa do **Leixões Sport Club** voltou a competir no **Campeonato de Elite** e fez mais época de alto nível com um honroso **5.º lugar** no Campeonato Nacional, mas particularmente marcada pela **Euro Winners Challenge**. Competição Europeia da modalidade onde o **Leixões Sport Club** se sagrou Campeão, tornando-se assim na primeira equipa portuguesa a vencer esta prova.

Um feito importante e histórico para o Clube, mas também para a Cidade de **Matosinhos**. No respeitante à **Taça de Portugal** da modalidade, a equipa não passou da 2.ª Eliminatória, sendo eliminados pelo GRAP por 5-4.



RESULTADOS E CLASSIFICAÇÕES

J	V	E	D	DG	
 <u>Euro Challenge Cup</u>	6	6	0	0	49-14
 <u>Campeonato Elite</u>	14	6	1	7	61-64
 <u>Taça de Portugal</u>	2	1	0	1	9-7
	22	13	1	8	119-85

RESULTADO GLOBAL DA COMPETIÇÃO

Foi uma época em que se cumpriu com os objetivos estipulados e o onde o nome do **Leixões Sport Club**, dos seus parceiros e das Bravos D'Areia, **Campeões da EuroWinners Challenge**, voltou a ser amplamente referenciado, tendo em conta que está a competir num escalão contra as melhores equipas de Portugal e de referência ao nível do Futebol de Praia Nacional.

Mais um ano, em que "choveram" convocatórias para estágios e provas para o atleta **Rúben Regufe** na representação da **Seleção Nacional** da categoria.



Importante também salientar que o **Leixões Sport Club**, e consequentemente, Matosinhos, voltou a receber Etapas do **Campeonato de Elite de Futebol de Praia**, desta feita, nos dias **3 de Junho (Etapa 8)** e **15 de Julho (Etapa 10)**.



*Confere o Vídeo
da
ETAPA 12 e 13:*



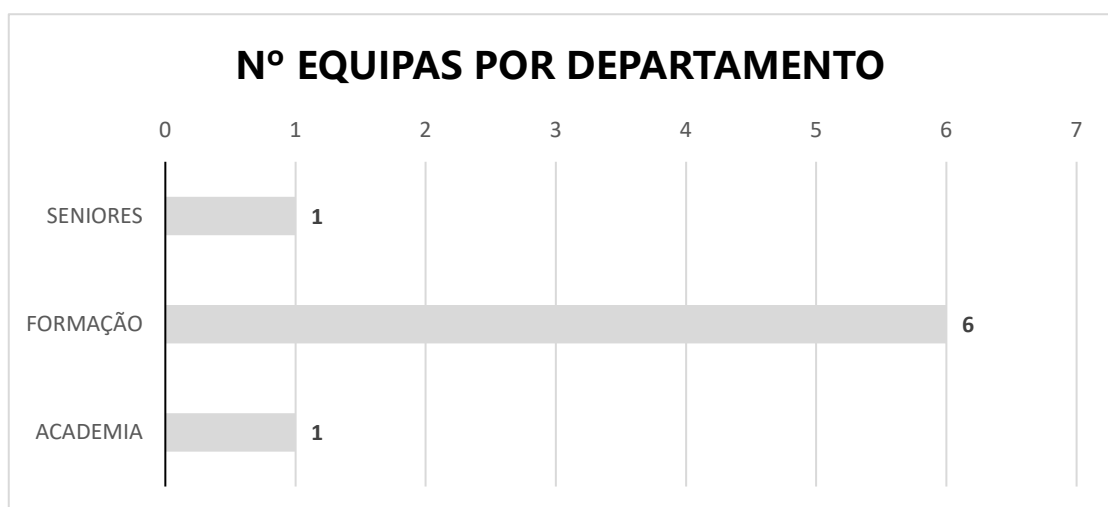
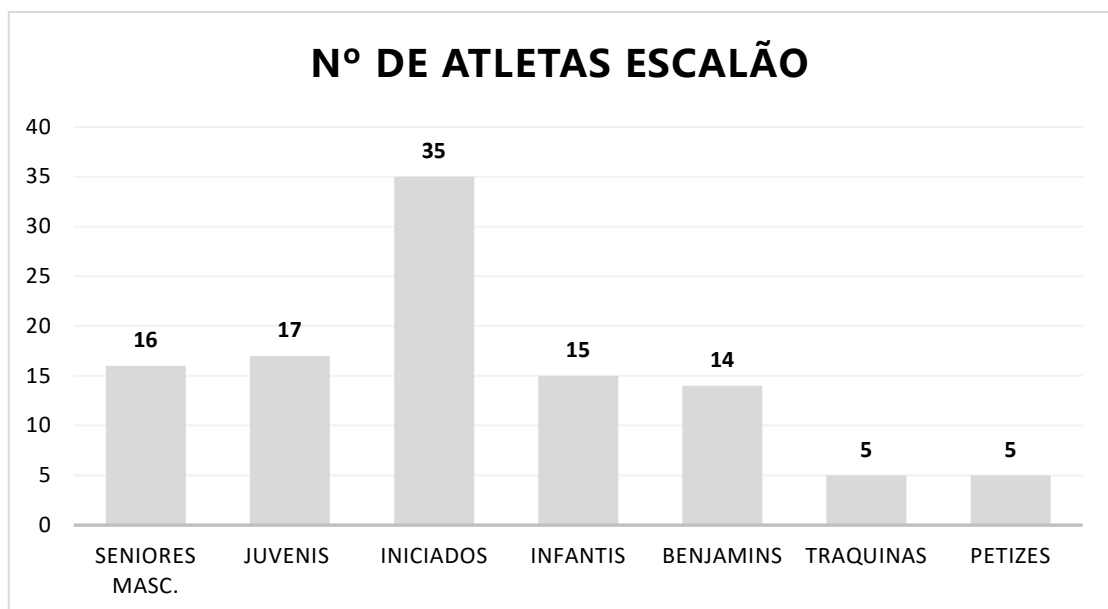
2.6 FUTSAL

CARATERIZAÇÃO GERAL

A modalidade de **Futsal** do **Leixões Sport Club** abrange atualmente cerca de 135 atletas divididos por 8 escalões.

135 ATLETAS

Sendo que o seguinte gráfico representa o número de atletas por cada escalão.



ESPAÇOS UTILIZADOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE – FUTSAL	
Pavilhão Municipal Senhora da Hora	
Pavilhão Municipal Custóias	
Pavilhão Siza Vieira	
Pavilhão da Escola Óscar Lopes	
Pavilhão da Escola João Gonçalves Zarco	

AVALIAÇÃO COLETIVA

- Departamento Sénior Masculino**

DIVISÃO DE ELITE SENIORES (M)	1.º LUGAR / CAMPEÃO ELITE
APURAMENTO PARA A TAÇA NACIONAL DE ACESSO À III DIVISÃO	

TAÇA AF PORTO FUTSAL (M)	1.ª ELIMINATÓRIA
---------------------------------	-------------------------

TAÇA NACIONAL	1.º CLASSIFICADO
SUBIDA À LIGA 3 – CAMPEONATO NACIONAL 3.ª DIVISÃO	

- Departamento de Formação**

DIVISÃO DE HONRA (JUVENIS)	1.º CLASSIFICADO – 1.ª FASE
	3.º CLASSIFICADO – AP. CAMPEÃO
SUBIDA À DIVISÃO DE ELITE	
DIVISÃO HONRA INICIADOS A	3.º CLASSIFICADO – 1.ª FASE
	2.º CLASSIFICADO – 2.ª FASE
MANUTENÇÃO NO CAMPEONATO DIVISÃO HONRA	
DIVISÃO HONRA INICIADOS B	9.º CLASSIFICADO – 1.ª FASE
	6.º CLASSIFICADO – 2.ª FASE
MANUTENÇÃO NO CAMPEONATO DIVISÃO HONRA	
1º DIVISÃO DISTRITAL INFANTIS	3.º CLASSIFICADO – 1.ª FASE
	1.º CLASSIFICADO – 2.ª FASE // CAMPEÕES DIVISÃO HONRA
MANUTENÇÃO NO CAMPEONATO 1.ª DIVISÃO DISTRITAL	
1º DIVISÃO DISTRITAL BENJAMINS	8.º CLASSIFICADO – 1.º Fase
	4.º CLASSIFICADO – 2.ª FASE



MANUTENÇÃO NO CAMPEONATO DISTRITAL – DIVISÃO DE HONRA

- Departamento de Academia

DIVISÃO HONRA TRAQUINAS	1.º CLASSIFICADO
ENCONTROS DE PETIZES	6.º CLASSIFICADO



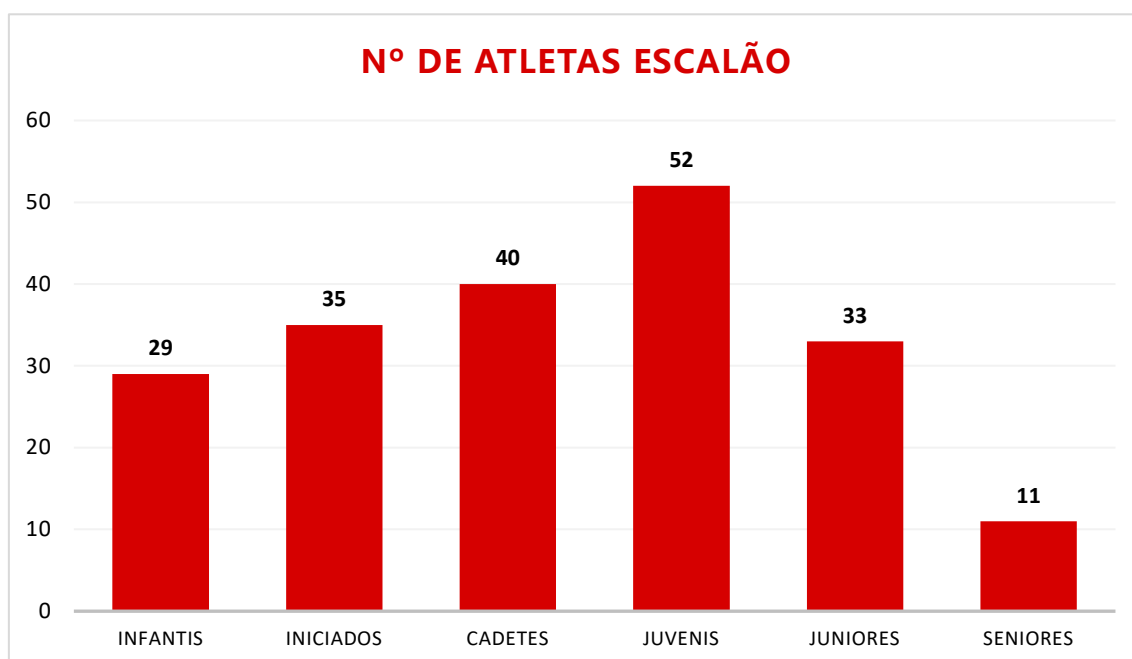
2.7 KARATÉ

CARATERIZAÇÃO GERAL

A modalidade de **Karaté** do **Leixões Sport Club** abrange atualmente cerca de 200 atletas divididos por 6 escalões.

200 ATLETAS

O seguinte gráfico representa o número de atletas por cada escalão.



ESPAÇOS UTILIZADOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE – KARATÉ

Pavilhão Siza Vieira

Cooperativa Sete Bicas

AVALIAÇÃO COLETIVA (TÍTULOS ALCANÇADOS)

- Campeonatos Nacionais**

TAÇA CIDADE ALMEIRIM	1.º Classificado Kata – Filipa Galdes 2.º Classificado Kata – Lara Magalhães 3.º Classificado Kumité – Leonor Santos
CAMPEONATO DO ISHIMMI (MADRID)	3.º Classificado – Lara Magalhães
OPEN DE KARATE (MEALHADA)	2.º Classificado – Filipa Galdes 2.º Classificado – Lara Magalhães
KARATÉ PRORANKING (CADETES, JUNIORES, SUB 21)	3.º Classificado Kata – Filipa Galdes



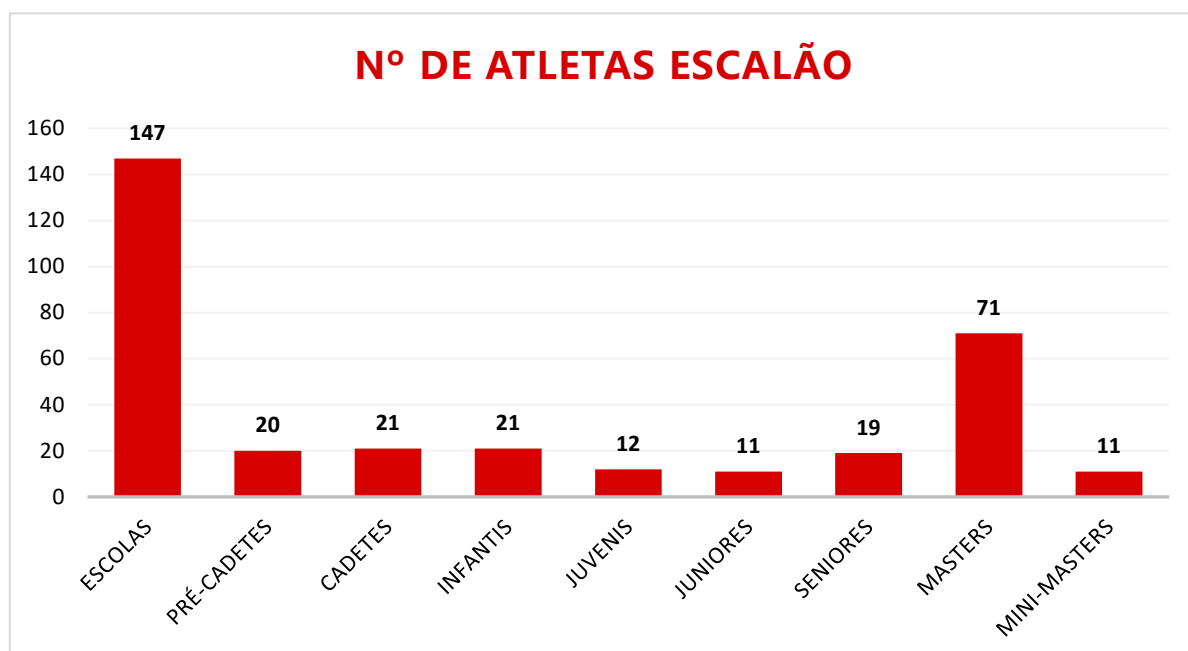
2.8 NATAÇÃO

CARATERIZAÇÃO GERAL

A modalidade de **Natação** do **Leixões Sport Club** abrange atualmente cerca de 333 atletas divididos por 9 escalões.

333 ATLETAS

Sendo que o seguinte gráfico representa o número de atletas por cada escalão.



ENQUADRAMENTO E RESUMO DE ATIVIDADES

A **época 2021/22** da modalidade de natação, fruto do calendário competitivo regional e nacional apresentou o habitual desfasamento temporal da atividade, iniciando a 1 de setembro de 2023 e terminando a 30 de julho de 2024 – ainda que a nossa equipa tenha participado na Douro Bridges - Porto & Gaia Open Water 2024 em setembro, que oficialmente pertence à época 2023/24.

A **época 2023/24** marcou a despedida dos treinadores Hélder Machado e Carla Barros, da Escola de Bebés em Perafita, que desde 2002 mantinham a ligação à secção, um garante de estabilidade e trabalho de qualidade de muitos anos de dedicação. Também Carlos Cayola, desde 2015 com a equipa, disse adeus à modalidade. A todos o nosso profundo OBRIGADO!

No que a resultados de relevo diz respeito, destaque para os **9 recordes nacionais, 28 títulos nacionais, 1 título zonal e 63 títulos regionais** alcançados nas diferentes categorias, bem como as centenas de lugares de pódio atingidos ao longo da época. A subida da equipa absoluta masculina à 1.^a divisão é também um feito de relevo. Em sentido contrário, um infortúnio administrativo ditou a descida de divisão da equipa feminina.

A limitação de espaços para a base, a inadequação dos espaços atuais para o rendimento, a ausência de políticas de promoção do alto rendimento e articulação com a carreira académica são cada vez mais uma limitação para o **Leixões Sport Club**, abrindo a cada ano que passa um fosso cada vez maior face a clubes vizinhos que vêm a cada ano serem melhoradas as condições para o treino e crescimento da modalidade.

ATIVIDADE DOS ESCALÕES:

BEBÉS E ADULTOS

Criada em 2002, a Escola de Natação do **Leixões Sport Club** na Piscina Municipal de Perafita tem aulas, aos sábados, para bebés, crianças e adultos. Em 2023/24 verificou-se a necessidade de, por motivos de saúde de um dos elementos da equipa, ter outros dois colaboradores alternadamente a assegurar o normal funcionamento dos treinos dos 103 praticantes dos 6 meses aos 64 anos.



Durante a época, as 10 aulas disponíveis decorreram no tanque pequeno, para bebés e AMA (adaptação ao meio aquático), e no tanque grande, para crianças e adultos. As turmas, limitadas a 12 alunos por aula, estavam organizadas por idades (6 meses a 1 ano, 2 anos, 3 anos e AMA) e por níveis (aprendizagem, aperfeiçoamento e nível avançado).

A fidelização deste grupo ocorre por duas vias: por um lado a confiança e o “passa palavra” pelo fato de serem os mesmos colaboradores desde 2002, sendo um desafio para 2024/25 a sua substituição; por outro a diminuta disponibilidade dos pais/alunos exclusiva ao sábado. Este último fator condiciona negativamente a transferência de alunos para as Escolas, na Piscina Municipal de Guifões, com treinos durante a semana. Uma situação a ser corrigida já na próxima época.

ESCOLAS E PRÉ-COMPETIÇÃO

Na época 2023/2024, e à semelhança das épocas anteriores, as equipas das escolas de natação e de pré-cadetes manteve os locais de treino, na Piscina Municipal de Guifões. Nas Escolas aprenderam 34 nadadores, tendo a transição de escalão decorrido de uma forma planeada no final dos macrociclos. A equipa de Pré-Cadetes foi composta no total por 25 nadadores. Incorpora os nadadores nascidos entre 2014 e 2016, enquanto as Escolas os anteriores.

Ao nível competitivo, os Pré-Cadetes o primeiro escalão em que se inicia o contacto com o contexto competitivo, sendo a principal preocupação ao gosto pela modalidade e as correções de cariz técnico. Nesta época a equipa participou em três competições, no Encontro de técnicas alternadas, no Encontro de técnicas simultâneas e o Encontro de técnicas combinadas.

CADETES

Os Cadetes mantiveram o local de treinos nas Piscinas Municipais da Senhora da Hora (1º turno e sábados) e Guifões (2º turno). Em 2023/24 a equipa de cadetes foi composta por 22 nadadores, sendo que este escalão é subdividido em duas categorias, os cadetes B (nascidos em 2013 e 2014) e cadetes A (nascidos em 2012 e 2014).

Na época desportiva de 2023/24 a equipa de cadetes alcançou 61 lugares dentro do pódio nas competições em que participou (20 primeiros lugares 23 segundos e 18 terceiros).

Para finalizar a época, a equipa de cadetes do **Leixoes Sport Club**, conseguiu apurar 3 nadadores para o Estágio de Seleção Regional, organizado pela Associação de Natação do Norte de Portugal.

Foram ainda realizadas durante a época diversas atividades de grupo: Atividade de Natal (cinema e almoço com os nadadores), Jantar de Natal, Atividade de Páscoa (gravações do nado, respetiva visualização e correções), Experiência de Treinos em Piscina Olímpica (50m) na Póvoa de Varzim, atividade conjunta com o Clube Fluvial Vilacondense (esta época organizada pelo Leixões, em Matosinhos) e *picnic* de final de época.

INFANTIS

Para 2023/24 também os Infantis mantiveram o local de treino, sendo a Piscina Municipal de Leça do Balio o local primordial. A equipa foi composta por 19 nadadores.

A nível competitivo de destacar para os 116 lugares de pódio alcançados durante a época, com destaque para o título de vice-campeã nacional aos 200m Costas, os 6 títulos de campeão regional alcançados e os 3 nadadores convocados para as seleções regionais.



Destaque ainda para as atividades extracompetição realizadas, nomeadamente estágios e atividades extra-treino como fomento às atividades de grupo.

ABSOLUTOS

A equipa absoluta treinou nas Piscinas Municipais da Senhora da Hora e da Póvoa de Varzim (50m), maioritariamente. O grupo foi constituído por 36 nadadores com idades compreendidas entre os 14 e os 36 anos. Durante esta época, tripartida em três macrociclos, a equipa participou afincadamente e com o espírito aguerrido em muitas competições de nível nacional, regional, meetings e torneios particulares. Para além de uma evolução global de todos os elementos da equipa, atingindo os seus máximos pessoais a várias provas, destacaram-se os seguintes resultados de relevo:

- **Subida da equipa masculina à primeira divisão nacional;**
- **1 nadador convocado para a seleção regional;**
- **2 recordes absolutos do clube;**
- **1 título vice-campeão nacional de longa distância;**
- **1 terceiro lugar no Open de Portugal;**
- **1 título interterritorial;**
- **37 títulos regionais.**

MASTERS

Na época de 2023/2024 a equipa master de natação do **Leixões Sport Club**, contou com novo acréscimo de praticantes, contando na época 74 elementos que mantiveram a sua preparação nas Piscina Municipal de Guifões. Participou diversas competições particulares de clubes, competições regionais e nacionais.



Como resultados, destacam-se os 28 títulos nacionais e 9 novos recordes nacionais estabelecidos.



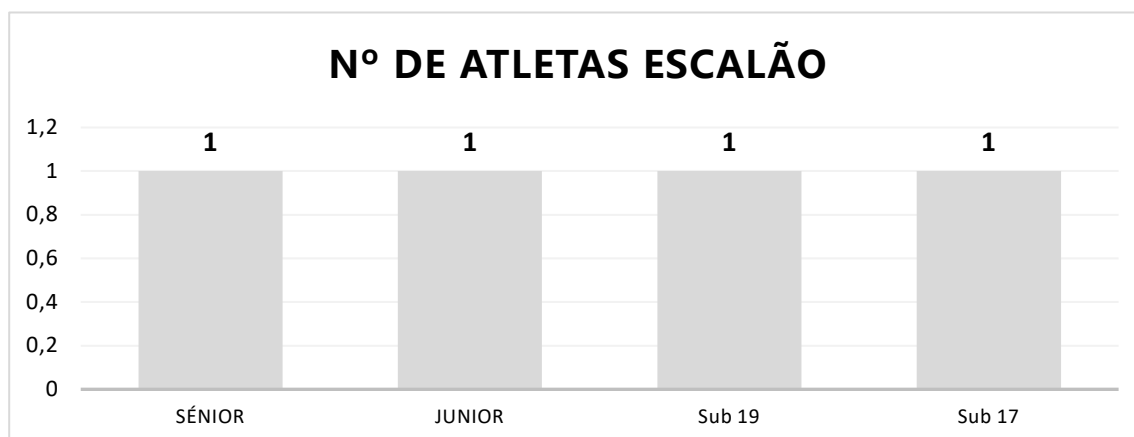
2.9 PENTATLO MODERNO

CARATERIZAÇÃO GERAL

A modalidade de **Pentatlo Moderno** do **Leixões Sport Club** abrange atualmente apenas 4 atletas, divididos por 4 escalões.

4 ATLETAS

Sendo que o seguinte gráfico representa o número de atletas por cada escalão.



ESPAÇOS UTILIZADOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE – PENTATLO

NATAÇÃO	Piscina Municipal Senhora da Hora
	Piscina Municipal de Guifões
LASER RUN	Complexo Bateria – Leça da Palmeira
ESGRIMA	Sala Espelhos de Guifões



ATLETA	PROVA	TÍTULO
Carolina Souto	Campeonato Nacional Sub 19	Campeã Nacional
Carolina Souto	European Cup Leiria (Seleção Nacional)	Medalha Bronze
Carolina Souto	Taça da Europa de Barcelona (Seleção Nacional)	Medalha Ouro
Carolina Souto	International D. Leonor Cup Portugal	Medalha Prata
Carolina Souto	Relay Absoluto Semana Catalana Sport	Medalha Bronze
Carolina Souto	Campeonato Europa 2024 Sub 19- Barcelona (Seleção Nacional)	18.º classificado
Tiago Souto	Campeonato Nacional Sub 17	Campeão Nacional
Tiago Souto	Taça da Europa de Barcelona (Seleção Nacional)	Medalha Ouro
Tiago Souto	International D. Leonor Cup Portugal	Medalha Ouro
Tiago Souto	Campeonato Europa 2024 Sub 17- Turquia (Seleção Nacional)	18.º classificado
Tiago Souto	Campeonato Europa 2024 Sub 19- Barcelona (Seleção Nacional)	23.º classificado
Tiago Souto	Campeonato do Mundo 2024 Sub 17 (Seleção Nacional)	15.º classificado

De realçar, que tanto a **Carolina Souto** como o **Tiago Souto**, são atletas de Alto Rendimento pelo **Instituto Português do Desporto e Juventude** e foram convocados várias vezes durante a temporada 23/24 para integrar as **Seleções Nacionais dos respetivos escalões**. De salientar que a atleta Carolina Souto, esteve também convocada a integrar a comitiva portuguesa no **Campeonato do Mundo de Sub-19**, no entanto, acabou por não participar, devido a uma lesão a poucos dias do início da prova.



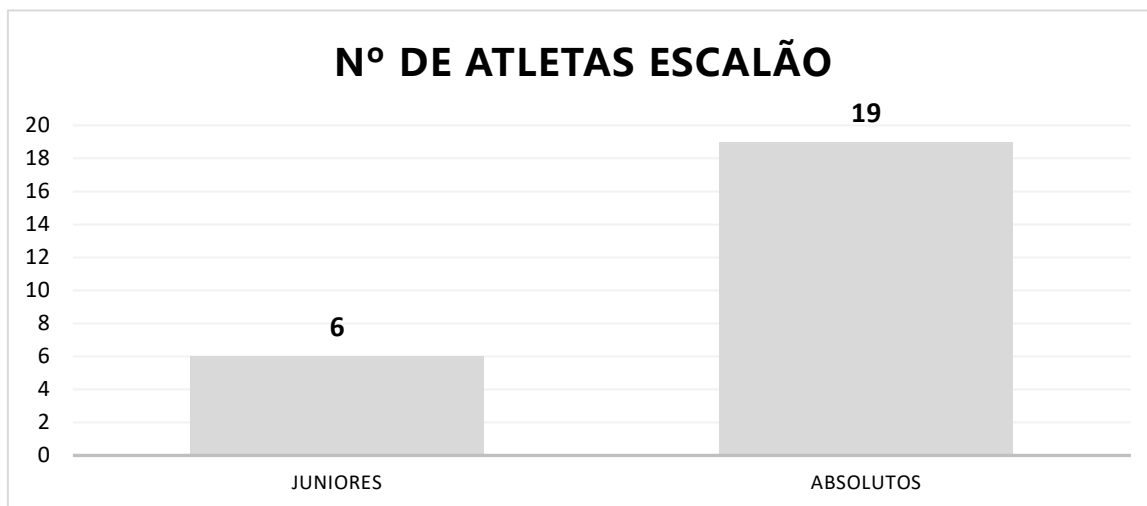
2.10 POLO AQUÁTICO

CARATERIZAÇÃO GERAL

A modalidade de **Polo Aquático** do **Leixões Sport Club** abrange atualmente cerca de 25 atletas divididos por 2 escalões.



O seguinte gráfico representa o número de atletas por cada escalão.



ESPAÇOS UTILIZADOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE

Piscina Municipal de São Mamede (escalões mais jovens)

Piscina Municipal da Senhora da Hora (escalões mais velhos)

COMPETIÇÕES

ABSOLUTOS	2ª DIVISÃO C. NACIONAL (M)	6.º CLASSIFICADO
	TAÇA DE PORTUGAL (M)	1.ª ELIMINATÓRIA/ 16-AVOS DE FINAL



2.11 RUGBY

CARATERIZAÇÃO GERAL

A modalidade de **Rugby** do **Leixões Sport Club** abrange atualmente cerca de 40 atletas divididos por 3 escalões.

40 ATLETAS

No seu segundo ano de existência, o Rugby foi constituído pelos escalões de Sub-6, Sub-12 e Sub-14.

Sendo que os escalões mais baixos apenas participaram nos convívios Regionais, enquanto o escalão mais velho, Sub-14, participou em algumas Provas e Competições regionais e nacionais.

De salientar, que o atleta leixonense, **Diondino Evilázio Ferreira** foi convocado a representar a **Associação Rugby Norte** no escalão de Sub-14.



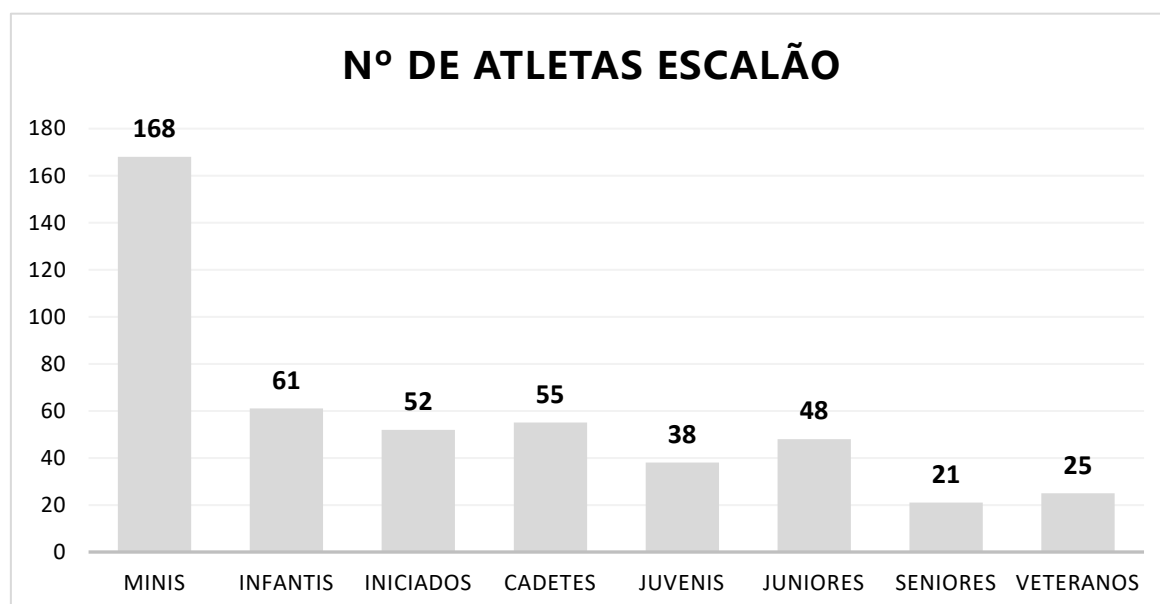
2.12 VOLEIBOL

CARATERIZAÇÃO GERAL

A modalidade de **Voleibol** do **Leixões Sport Club** abrange atualmente cerca de 468 atletas divididos por 8 escalões.

468 ATLETAS

O seguinte gráfico representa o número de atletas por cada escalão.



ESPAÇOS UTILIZADOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE – VOLEIBOL

Centro de Congressos de Matosinhos (Nave Ilídio Ramos & Costa Pereira)

Pavilhão da Escola EB 2.3 de Matosinhos

Pavilhão Escola Secundária Augusto Gomes

Pavilhão Siza Vieira

VOLEIBOL SÉNIOR FEMININO

Uma época de **SUPERAÇÃO, UNIÃO, GARRA e DETERMINAÇÃO** que levou o nome do **Leixões Sport Club**, dos seus parceiros e das Sereias Do Mar, mais uma vez, a ser amplamente referenciado sobretudo a nível nacional.

Em termos de conquistas, as **Sereias Do Mar** começaram o arranque da temporada com a conquista de mais uma Supertaça ao Sporting CP por 3-0. As Sereias foram persistentes e lutaram para levar a *"Força do Mar"* a bom porto, mas não foram para além de um 7.º lugar na classificação final do **Campeonato Nacional de Voleibol Feminino**. Um ano onde infelizmente também não conseguimos superar o objetivo de voltar a estar presente numa final da **Taça de Portugal Feminina**, ficando pelos Oitavos-de-Final.

Uma temporada atribulada, de altos e baixos, mas onde parabenizamos a forma resiliente e lutadora como as nossas atletas envergam o símbolo do *"Velhinho do Mar"*, nos bons e maus momentos.

VOLEIBOL SÉNIOR MASCULINO

O **Leixões Sport Club** na vertente masculina, fez mais uma excelente temporada marcada pelo espírito de equipa, superação e crença leixonense. Mais um ano, onde o **Leixões Sport Club** voltou a disputar os lugares cimeiros da tabela classificativa na vertente de **Voleibol Masculino**, fruto de um enorme trabalho, paixão, garra, dedicação, compromisso e respeito pelas nossas cores.

Em termos de conquistas, a equipa masculina alcançou um **3.º lugar** na fase regular do **Campeonato Nacional de Voleibol Masculino** e um honroso **4.º lugar** na

segunda fase do mesmo. Já na Taça de Portugal Masculina, a equipa ficou-se pelos Meias Finais da Competição.

Uma equipa que fez sonhar bem alto todos os leixonenses num campeonato extremamente competitivo, onde os investimentos dos clubes que nela militam também se revelam avultados.

VOLEIBOL FORMAÇÃO

Época rica também na Formação do **Leixões Sport Club**, como é apanágio, marcou presença em **8 Fases Finais dos Campeonatos Nacionais** em todos os escalões de **Formação (Sub-21 Femininos, Júniores Masculinos, Juvenis Femininos, Juvenis Masculinos, Cadetes Femininos, Cadetes Masculinos, Infantis Femininos, Infantis Masculinos)** e tendo também a presença da Equipa de Veteranos Femininos nas **Fases Finais do Campeonato de Veteranos**, corroborando o excelente trabalho protagonizado no Clube durante os últimos anos.

A nível de conquistas, o **Leixões Sport Club** salientamos o título de **Campeão Nacional no escalão de Infantis Masculinos**, que já detinha o título de **Campeão Regional**, o **título de Campeão Nacional** alcançado pelo escalão de **Júniores Masculinos**, equipa que celebra o seu **Tetra Campeonato Nacional (Infantis, Iniciados, Cadetes e agora em Júniores)**, o 2.º lugar da equipa de Sub-21 Feminino, o 2.º lugar da Equipa de Cadetes Masculinos e também o 2.º lugar da equipa de Infantis Femininos.

De realçar que, mais uma vez, a divulgação da marca "Matosinhos" foi amplamente reforçada com o nome do **Leixões Sport Club** e da Cidade a serem enaltecidos. Para além disso, com estas conquistas o Clube continua a corroborar o seu enorme desígnio de clube-escola formando jovens atletas e futuros "Homens" e "Mulheres" que conduzirão a sociedade.



VOLEIBOL DE PRAIA (MASCULINO)

Uma Época excelente na vertente de Praia, com a conquista do **1.º lugar** no escalão Masculino pelo segundo ano consecutivo.

O **Leixões Sport Club** sagrou-se **Campeão Nacional de Clubes na Categoria Masculina** e dominou o Campeonato Nacional de Voleibol de Praia – Clubes 2024.

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS: INDIVIDUAIS/COLETIVOS**- VOLEIBOL (PAVILHÃO)**

SENIORES FEMININAS	Supertaça Feminina 2023
JUNIORES MASCULINOS	Campeão Nacional
INFANTIS MASCULINOS	Campeão Regional
INFANTIS MASCULINOS	Campeão Nacional

- VOLEIBOL (AR-LIVRE)

DUPLAS MASC. AR-LIVRE	Campeões Regionais Ar-livre (Luís Melo, Filipe Neves)
	Campeões Nacionais Ar-livre (Luís Melo, Filipe Neves)

- VOLEIBOL DE PRAIA

SENIORES MASCULINOS	Campeão Nacional de Clubes
GIRA PRAIA SUB 16	Campeãs Regionais (Gabriela Lopes, Laura Afanas)
	Campeãs Nacionais (Gabriela Lopes, Laura Afanas)



SELEÇÕES NACIONAIS

Todos os anos são inúmeras as caras leixonenses a abrilhantar a **Seleção Nacional de Voleibol** em diversos escalões.

Seleção Nacional (Sénior)

- Ana Figueiras, André Pereira, Carolina Costa, Filip Cveticanin, José Belo;

Sub-22

- André Pereira, Miguel Azenha;

Sub-20

- Francisca Pelicano, Inês Costa, Lara Jorge;

Sub-18

- André Leal, Francisco Pinho, Gabriel Pereira, Rodrigo Fernandes, Gabriela Lopes;

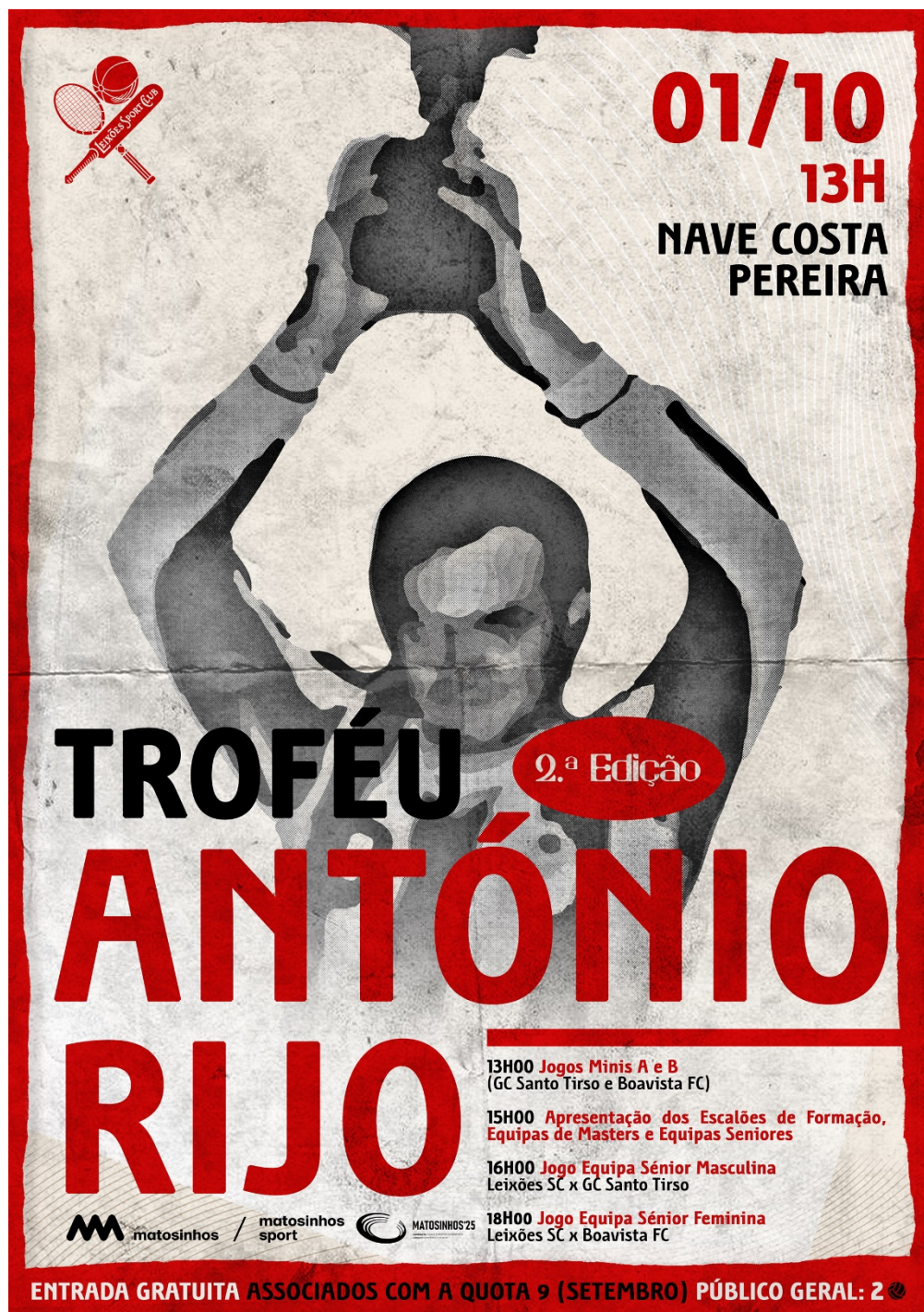
Sub-17

- Maria Júlia Cunha;

Sub-16

- Arthur Oliveira, Bernardo Costa, Francisco Santos, Gonçalo Freitas, Luísa Vicente, Maria Carlota

É ainda relevante salientar que na **Época 2023/24** foi realizado pela 2.º vez o **Torneio “Troféu António Rijo**. Torneio que recorda e homenageia uma das figuras ímpares, um ícone do nosso clube e do desporto nacional, **Prof.º António Rijo**.



01/10
13H
NAVE COSTA PEREIRA

TROFÉU 2.ª Edição
ANTÓNIO
RIJO

13H00 Jogos Minis A e B
(GC Santo Tirso e Boavista FC)

15H00 Apresentação dos Escalões de Formação, Equipas de Masters e Equipas Seniores

16H00 Jogo Equipa Sénior Masculina
Leixões SC x GC Santo Tirso

18H00 Jogo Equipa Sénior Feminina
Leixões SC x Boavista FC

ENTRADA GRATUITA ASSOCIADOS COM A QUOTA 9 (SETEMBRO) PÚBLICO GERAL: 2 €

evento decorreu no dia 1 de outubro 2023, com grande afluência à **Nave Prof.º**

Costa Pereira para assistir aos inúmeros jogos levados a cabo nos diferentes escalões. Com particular destaque para as apresentações das equipas Seniores (Femininas e Masculinas) desfile de todas as equipas e escalões da modalidade do Clube e homenagens aos Campeões da época transata.

Mais um evento da chancela organizativa do **Leixões Sport Club** com o apoio da **Câmara Municipal de Matosinhos** e **Matosinhos Sport** exclusivamente dedicado ao Voleibol e, sobretudo, a todos os valores preconizados pela figura que lhe dá nome: ESFORÇO, COMPROMISSO, DEDICAÇÃO, TALENTO, GARRA, DESPORTIVISMO, RESPEITO, UNIÃO.





3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

No final do exercício 2023/2024, o **Leixões Sport Club** apresenta as suas certidões regularizadas perante a **Autoridade Tributária (AT)** e **Segurança Social (SS)** e regozija-se com o **cumprimento mensal dos honorários e de mais responsabilidades com funcionários e colaboradores** das diferentes modalidades, bem como, com o **pagamento dos acordos** decorrentes do **novo PER e planos prestacionais** celebrados com a **Autoridade Tributária (AT)** e **Segurança Social (SS)**, continuando o esforço de diminuição da dívida total do clube e recuperação da credibilidade junto da comunidade e demais entidades.

PER – Programa Especial de Revitalização

Neste período, destacamos o cumprimento dos encargos mensais junto dos **credores garantidos**, nomeadamente:

CREDORES GARANTIDOS	Nº PRESTAÇÕES PAGAS
Bombeiros Voluntários Leixões	12
Hospital São João Porto	12
Associação Voleibol Porto	12
Federação Portuguesa Futebol	12
TOTAL MENSAL APROXIMADO 2.600€	

Este acordo prevê o pagamento da dívida em **150 prestações**, das quais **48 já se encontram liquidadas**, num total pago aproximado de **30.000€/ano**.



Segurança Social (SS)

Ao longo deste exercício, procedemos ao pagamento mensal do valor acordado no **Plano nº 2540/2017**, autorizado em 09/02/2017, no âmbito do Programa Especial de redução de Endividamento ao Estado – **PERES**, no valor total de **81.742,62€**. Este acordo prevê o pagamento da dívida em **150** prestações, das quais **89** já se encontram liquidadas.

Foram utilizadas as verbas cativadas decorrentes dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com a Câmara Municipal e Matosinhos (Torneio Galavolley e Torneio Óscar Marques), no valor total de **4.000€**, as quais serviram para abater a dívida do clube junto da **SS (VER ANEXO I)**

Autoridade Tributária (AT)

No seguimento do acordo alcançado com a **AT**, o qual implica o cumprimento do **Plano nº 1821.2020.302**, no valor de **2.048.309,20€**, em **150** prestações mensais, procedemos neste exercício ao **pagamento de mais doze (12) prestações, num total de 178.095,36€/ano**.

Findo o exercício 2023/2024, e de acordo com o plano supracitado, já liquidamos 48 prestações mensais.

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

Neste exercício procedemos ao pagamento do **IMI** – relativo ao **Estádio do Mar**, no valor de **15.690€ - ano civil de 2023**. Importa transmitir que fruto das múltiplas exposições efetuadas junto dos Serviços de Finanças de Matosinhos – 2,

conseguimos obter a **isenção do pagamento de IMI para o ano de 2024 (VER ANEXO II)**

PAC – Posto de Abastecimento de Combustível IP4

Fruto da celebração do contrato de cessão de exploração do **PAC – Posto de Abastecimento de Combustível do IP4 (Matosinhos)** entre o **Leixões Sport Club** e a **Repsol**, recebemos:

- Renda mensal fixa no valor de **9.800€** acrescido de IVA à taxa legal em vigor (doze (12) rendas recebidas neste exercício);
- Remuneração (trimestral) adicional indexada ao valor total de litros vendidos no **PAC**, no valor de 1 cêntimo por litro – média de **6.000€ trimestre** (IVA incluído).

Protocolo entre Leixões Sport Club e Leixões SAD

No que respeita ao protocolo entre o **Leixões Sport Club** e a **Leixões SAD**, importa vincar que o valor do mesmo é de **6.900€/mês + IVA**.

A 30 de junho de 2024, o **Leixões Sport Club** era credor de **78.750€**.

Para além do valor em crédito supracitado, o **Leixões Sport Club** terá de receber no final do ano civil de 2024, mais **20.000€**, relativo a acertos de rubricas plasmadas no parassocial celebrado entre as partes.

Nota - O reiterado incumprimento do protocolo por parte da Leixões SAD constitui uma ameaça à estabilidade financeira e ao controlo da tesouraria do Leixões Sport Club.

Quotização Associados

Neste exercício registamos uma receita anual no valor de **88.742.88€**, o que constitui uma ligeira subida face ao exercício anterior.

Por conseguinte, durante o corrente exercício a Direção do **Leixões Sport Club** respeitando as premissas de transparência, rigor e proximidade, preconizadas no programa eleitoral sufragado no início deste mandato, apresentou as suas contas consolidadas – alicerçadas em movimentos bancários com a respetiva conciliação, informando com clareza os seus sócios e adeptos da realidade encontrada. Cientes da responsabilidade, honramos os compromissos com todos os funcionários e colaboradores e extinguimos várias dividas herdadas do passado, em especial, com antigos funcionários, colaboradores, fornecedores e associações adstritas.

4. OUTROS FATOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO

OPERAÇÕES RELEVANTES

INFRAESTRUTURAS - BENFEITORIAS

A - Requalificação do Estádio do Mar – Secretaria

Na sequência das múltiplas intervenções/obras realizadas na envolvente do Estádio do Mar, celebramos Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo com a autarquia, para edificação de nova entrada e de bilheteira/secretaria, de modo a suprir os constrangimentos provocados.

Por conseguinte, a edificação do espaço supracitado na entrada sul do Estádio do Mar, serviu para aprimorar o aspeto visual, dando uma nova “roupagem” mais moderna e apelativa à entrada do Mar, respeitando a identidade do **Leixões Sport Club**. Paralelamente as benfeitorias na entrada do estádio visaram facilitar os

acessos, especialmente às pessoas com dificuldades motoras, com o objetivo único de ofertar um serviço acessível a TODOS os leixonenses.



B – Sala de Recuperação Funcional I – Complexo Óscar Marques

Na sequência do Programa - Fundo CRESCER 2024, instituído pela Federação Portuguesa de Futebol, em parceria com as Associações Distritais e Regionais de futebol, a Direção da FPF aprovou o Regulamento do Fundo Crescer 2024, tendo ficado estabelecido que as candidaturas dos clubes tendo em vista a melhoria das suas infraestruturas seriam apresentadas, avaliadas e apoiadas pelas ADR's, com fundos transferidos pela FPF. Com esse desiderato e nessa sequência, a AF Porto

aprovou o **Regulamento FUNDO “CRESCER 2024”** – Apoio a Clubes por parte da **Associação de Futebol do Porto**, que foi devidamente publicitado pela AF Porto.



O **Leixões Sport Club** apresentou candidatura no âmbito do Regulamento em causa, tendo o seu projeto sido elegível para atribuição de um apoio para melhoria das suas infraestruturas, nomeadamente: a sala de recuperação funcional e o departamento médico existentes no **Complexo Óscar Marques**, local de treino/jogo das equipas de futebol de formação do Leixões SC. Em meados de fevereiro de 2023, a AF Porto e o clube celebraram um Contrato onde estabeleceram os direitos e deveres recíprocos referentes às condições de atribuição do referido apoio, no valor aproximado de **25.000€**.

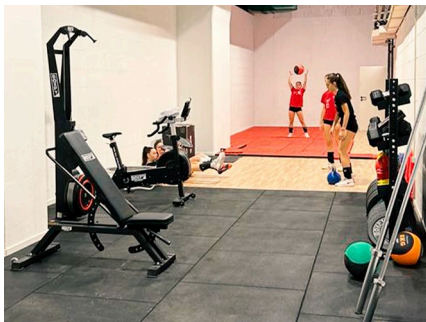
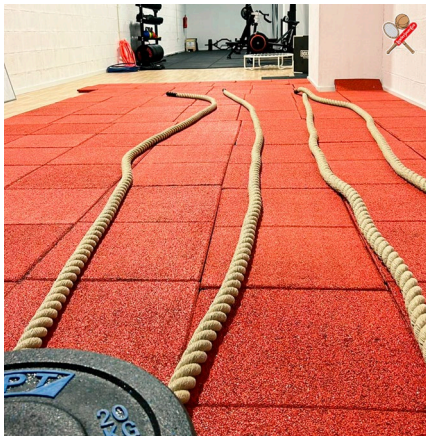
Já no decorrer do corrente exercício o **Leixões Sport Club** dotou os espaços supracitados com o material específico requerido. Mais adquiriu materiais posteriormente solicitados pelo **Gabinete Médico** do Clube.



D – Departamento Médico – Complexo Óscar Marques



C – Sala de Recuperação Funcional II – Pavilhão dos Congressos



Eventos, Sponsors

No que respeita à celebração de contratos programa de desenvolvimento desportivo com a **CMM e Matosinhos Sport**, os quais resultaram na atribuição de apoio financeiro em rubricas relacionadas com o associativismo, eventos desportivos, subsídios municipais, contratação pública e outros programas atribuídos ao **Leixões Sport Club**, devido ao incumprimento da **Leixões SAD** - ausência de certidão de não dívida regularizada perante a **Segurança Social (SS)**, ficamos inibidos de receber as mesmas, num total de **17.200€**.

Neste exercício foram efetuadas diversas diligências junto do **Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto**, para ser dado cumprimento ao plasmado no **Novo Regime Jurídico das Sociedades Desportivas (RJSD)**, o qual vigora desde o passado dia 4 de setembro de 2023, nomeadamente, da **Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto**, e nos termos do n.º 3 do artigo 33º desse diploma legal, que afirma: "a existência de uma situação tributária e contributiva não regularizada por parte da sociedade desportiva não prejudica o direito do clube desportivo que seja seu sócio de obter apoios por parte do Estado, desde que estes respeitem a outras modalidades desportivas."

Posteriormente, foram realizados diversos contactos com a **SS**, a qual emitiu a certidão híbrida, plasmando a situação contributiva regularizada por parte do clube
(VER ANEXO IV)

Não obstante o parecer do **Gabinete do SEJD** e a certidão emitida pela **SS** a **CMM** justificou a não atribuição de apoio ao clube:

*A CMM após um aturado estudo de todo o quadro legal relativo à questão de saber em que moldes poderia o Município apoiar/celebrar contratos de desenvolvimento

desportivo com o clube, justificou a não atribuição de apoio financeiro ao clube, o qual transcrevemos:

1. *“Como sabemos, o Código Contributivo prevê que a situação contributiva (dívidas à segurança social) de um clube desportivo dependa, também, da situação contributiva da SAD de que o clube seja acionista (e vice-versa). Independentemente da solução legal ser muito criticável, por se tratarem de pessoas coletivas distintas, o certo é que essa foi a solução do legislador, que nós teremos que seguir.*
2. *Por outro lado, o DL 273/2009, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, refere, no seu artigo 25º:*

“Obrigações fiscais e para com a segurança social

1 - Não podem beneficiar de novos apoios financeiros por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, as entidades que se encontram em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, sendo suspensos os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso enquanto a situação se mantiver.”

Mais informou a autarquia, via departamento jurídico, que face à nossa exposição solicitou pedido de parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDRN.

Responsabilidade Social

Na área da **Responsabilidade Social**, o **Leixões Sport Club** continuou, à luz do **Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED)**, a desenvolver diversas ações junto da comunidade através do desenvolvimento de uma série de atividades, dando a continuidade ao plano formativo, quer a nível desportivo quer a nível educativo, da formação de jovens. Assim, procuramos desenvolver várias iniciativas para que os atletas, treinadores, dirigentes, pais e encarregados de educação, bem como os demais agentes desportivos, tenham plena consciência de que há valores e ações muito mais importantes do que ganhar jogos ou até campeonatos e assim fomentar a discussão do desporto de forma saudável – **“Discutir O Desporto”** .

Fomentando a atividade desportiva saudável pretendemos que, de conforma harmonizada, todas as ações desenvolvidas no plano da Ética e Integridade sirvam de **GUIÃO** a todos os agentes desportivos envolvidos na formação dos atletas, constituindo-se como um quadro referencial de **CONDUTAS, ATITUDES e VALORES**, coerentes com a vertente desportiva, social e pedagógica.

Assim, realizamos sucessivas formações e reuniões em que a ÉTICA e FAIR-PLAY foram as palavras de ordem.

Esta iniciativa, à luz da Bandeira da Ética/ PNED/ IPDJ visa consciencializar e intervir nas seguintes grandes temáticas que constituem a iniciativa/projeto intitulada de “**JOGO LIMPO**” , o qual tem sido alvo de continuidade:

- A. INCLUSÃO SOCIAL/IGUALDADE DE GÉNERO/VIOÊNCIA**
- B. PAPEL DOS PAIS E DOS ADEPTOS NO DESPORTO**
- C. BULLYING/DISCRIMINAÇÃO NO DESPORTO**
- D. PROMOÇÃO DE VALORES ÉTICOS**
- E. RESPONSABILIDADE SOCIAL/ÉTICA AMBIENTAL**
- F. VIDA ACADÉMICA/ESCOLAR E PRÁTICA DESPORTIVA**

A título de exemplo destacamos as seguintes ações desenvolvidas:

PAPEL DOS PAIS E DOS ADEPTOS NO DESPORTO

Mais um ano em que foram criadas sessões relacionadas com o papel dos Encarregados de Educação e adeptos no Desporto. Estas ações de formação com os pais de atletas e adeptos do Clube, são todos os anos um ponto vital na construção da parte desportiva, para que assim, todos possam perceber a forma mais adequada de estar no desporto, sobretudo, aquando do acompanhamento de atletas e quais

o tipo de atitudes e comportamentos a adotar também com os próprios filhos no desenvolvimento da prática desportiva.



O PAPEL DOS PAIS NO FUTEBOL.
 QUE TIPO DE ATITUDES E COMPORTAMENTOS A ADOPTAR COM OS FILHOS NA PRÁTICA DESPORTIVA.

COM DIRETOR ENTIDADE FORMADORA JOSÉ FERREIRA E A PSICÓLOGA ELISABETE SANTOS

26 DE FEVEREIRO PAIS DA ESCOLA JOÃO FANECO
 SESSÕES DAS 18H30 ÀS 19H30

28 DE FEVEREIRO
 SESSÕES DAS 18H00 ÀS 19H00 PAIS DA ACADEMIA JOÃO FANECO
 SESSÕES DAS 19H30 ÀS 20H30 PAIS DAS EQUIPAS FUTEBOL 11

AUDITÓRIO COMPLEXO DESPORTIVO ÓSCAR MARQUES

ENTRA EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA EM:
 DEPARTAMENTOPSICOLOGIA@LEIXOESSC.PT

DEPARTAMENTO PSICOLOGIA

Palestras desenvolvidas no âmbito do **Papel dos Pais e dos Adeptos no Desporto:**

<https://tinyurl.com/3dewjkr4>

✍ PROTEÇÃO E FORMAÇÃO PARA SITUAÇÕES DE RISCO

A formação, evolução e aprendizagem de toda a estrutura técnica é também um dos pontos de foco. A forma de atuação em diversas situações de emergência foi um dos temas, momento vital para todos os Atletas, Pais e para toda a estrutura do Clube.

Contamos mais uma vez, com o apoio da **Associação H. de Bombeiros Voluntários de Leça do Balio** que prontamente realizaram algumas simulações de simulacros e componente de DAE, em diversos espaços do clube, inclusive no Complexo Desportivo Óscar Marques.



SIMULACRO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - DAE

COM OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LEÇA DO BALIO
COMANDANTE CARLOS ABALADA

27 DE FEVEREIRO
PELAS 19H00

COMPLEXO DESPORTIVO ÓSCAR MARQUES

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
FUTEBOLFORMACAO@LEIXOESSC.PT




**Simulacro Bombeiros
Voluntários- DAE**

<https://tinyurl.com/453rswrc>

✍ **ÉTICA, INTEGRIDADE E DIREITOS HUMANOS NO DESPORTO.**

Mais um ano na continuidade do projeto – “**Jogo Limpo**” – que pretende fomentar a atividade desportiva saudável. Continuar a edificar, de forma harmonizada um GUIÃO para todos os agentes desportivos envolvidos na formação dos atletas, constituindo um quadro referencial de **CONDUTAS, ATITUDES e VALORES**, coerentes com a vertente desportiva, social e pedagógica.

Tendo como preletor **Gil Gonçalves** e em parceria com a **Associação de Futebol do Porto** no âmbito da certificação da **Federação Portuguesa de Futebol**, continuaram a ser celebradas ações de formação com base nos temas de **Integridade, Ética e Direitos Humanos.**

Ações dedicadas essencialmente aos atletas, equipas técnicas e encarregados de educação, mas também abertas a todos os associados e simpatizantes do clube poderão também assistir e participar evidenciando as temáticas como a ética e as linhas orientadoras da integridade no clube, bem como uma projeção do Futuro. Uma forma de “Discutir o Desporto” de forma clara, descomplicada e interativa fazendo com que todos os intervenientes entendam e compreendam o jogo de forma transversal podendo, também, compreender melhor o papel de cada “ator” e as suas dificuldades.



<https://tinyurl.com/rnmr6pap>

✍ EDUCAÇÃO ACADÉMICA E FORMAÇÃO HUMANA

O acompanhamento e o reconhecimento do desempenho escolar dos nossos atletas são fundamentais para garantir que a **prática desportiva** seja sempre **complementada com a educação**. Procuramos formar não apenas bons jogadores, mas também cidadãos completos e preparados para os desafios fora do campo.

A atribuição de **Diplomas de Mérito e Excelência** aos atletas, visa reconhecer o esforço e o compromisso com os estudos, promovendo a valorização do desempenho escolar.

O sucesso desportivo não deve ser nunca isolado do crescimento pessoal e intelectual, mas sim integrado com o Desporto, promovendo assim, uma formação equilibrada e multidimensional para qualquer criança/jovem.

A formar **CAMPEÕES**, dentro e fora de campo!



<https://tinyurl.com/5xstsmjs>

✎ O **Leixões Sport Club** atenta particularmente a temáticas intimamente relacionadas com os seus atletas. A parte familiar e formativa dos mesmos revela-se extremamente importante, uma vez que só assim estes podem crescer de forma saudável.

Por forma a combater o abandono escolar e potencializando a “comunicação” bilateral entre instituições, o **Leixões Sport Club** estabeleceu duas parcerias com duas Instituições de Ensino. Para além disso, numa destas parcerias, a Instituição utiliza as instalações do Clube para realizar as suas aulas de educação física criando um ambiente ainda mais próximo entre a parte desportiva e escolar.

Fomentar o gosto pelos estudos e a importância dos mesmos, figura como uma das prioridades na lista de preocupações do Clube.



A **EPROMAT** e **Externato Santa Clara**, são as duas Instituições de Ensino com o qual o Clube fomenta este tipo de parceria.

Entre cedência de espaços e meios, como é caso da cedência do Pavilhão Siza Vieira – Sede do **Leixões Sport Club** para utilização formativa das Instituições referidas, bem como da Carrinha de transporte para efetivação de transporte escolar, as iniciativas vão sendo muitas e de estreita ligação com a parte educativa.

✎ Em consonância com a iniciativa anteriormente referenciada, com o intento de fomentar, reforçar e correlacionar de forma estreita a Educação com o Desporto, de forma continuada o **Leixões Sport Club** visita as Escolas, sobretudo do Concelho, e entre miúdos e graúdos dá a conhecer a sua intervenção social, bem como partilha o conhecimento. Foi dada continuidade ao projeto **“O Leixões nas Escolas**, algo que já está enraizado na comunidade Matosinhense e que serve de forte fonte de inspiração, motivação e o porto de abrigo.



<https://tinyurl.com/usyha4vx>

Um dos princípios basilares na formação do **Leixões Sport Club** é a educação académica e a formação humana regida pelos princípios mais nobres sendo que, ao longo dos tempos, perfilaram no nosso clube, jogadores de grande qualidade que, para além de terem sobressaído nos campos de futebol, singraram na vida, sobretudo, no plano profissional.

No sentido inverso, as visitas às instalações do clube, sobretudo ao **Estádio do Mar**, são também uma realidade.

Dar um pouco mais de nós e respeitar os nossos pergaminhos – *“Sempre na luta por um ideal”* .

Importa enfatizar que as atividades em destaque no presente documento constituem apenas uma parte do plano levado a cabo, plano este que pela primeira vez na história do clube culminou com a certificação e aprovação, pelo **Instituto Português do Desporto e Juventude/ Plano Nacional de Ética no Desporto**, da **Bandeira da Ética**.

Desta forma o Clube passou a fazer parte de uma comunidade de instituições comprometidas com a ética no desporto e reconhecidas pelo trabalho que desenvolvem neste âmbito. Um reforço do **Leixões Sport Club** enquanto Escola Desportiva, porto d'abrigo e Escola que fomenta a inclusão e a diversidade.

Marketing e Comunicação

O sucesso do Clube não se limita apenas ao desempenho desportivo. É necessário um trabalho conjunto para engrandecer a Instituição e continuar a trilhar o caminho do crescimento. Nesse sentido, o nosso Clube tem investido de forma consistente em ações de Marketing que procuram fortalecer a nossa marca, ampliar o *engagement* com o seu público e conquistar novos adeptos/associados, bem como parceiros.

O Marketing do nosso Clube tem-se tornado uma ferramenta poderosa para construir uma identidade forte e transmitir os valores que sustentam a nossa história. Em suma, o devolver do **Leixões Sport Club** "às suas gentes" .

Este tem sido um processo gradual, um processo que apenas paulatinamente e de forma sustentado, poderá continuar a produzir efeito, tendo sempre bem presente o ponto A (ponto de partida) e também o ponto B (ponto de chegada/objetivo), sempre cientes da exequibilidade e condicionantes deste caminho.

Não obstante, consideramos que esta vertente tem produzido um impacto positivo que se tem consubstanciado em ações planeadas, bem como ações com criatividade e abordagem estratégica.

Por meio de eventos especiais e parcerias estratégicas, temos conseguido alcançar um público cada vez maior, estabelecendo uma conexão emocional com o público e ampliado a visibilidade do Clube em âmbito nacional e internacional.

Além disso, o Marketing tem-se adaptado às novas tendências e tecnologias, explorando o potencial das plataformas digitais para alcançar um público mais amplo e diversificado. Por meio de conteúdo relevante e interativo, temos procurado envolver os sócios/adeptos/simpatizantes numa experiência única, aproximando-os ainda mais do Clube e mantendo-os atualizados sobre as últimas novidades.

É gratificante constatar que essas ações têm sido bem-sucedidas. O *engagement* tem crescido significativamente, refletindo-se em um aumento no número de associados, venda de ingressos e produtos licenciados. Além disso, as parcerias comerciais que têm sido estabelecidas, têm gerado novas fontes de receita que contribuem para o fortalecimento financeiro do clube. Obviamente, existe ainda muito trabalho a ser feito, muito crescimento a ser trilhado, mas, conforme referenciado, este tem sido um processo consciente e adaptado à realidade encontrada, sobretudo, há 5 anos a esta parte.

Em sentido crescente continuamos a mostrar claramente sinais de **FORÇA e UNIÃO**:

- **Maior dinamização das Redes Sociais** - Facebook, Instagram, Youtube e LinkedIn, onde foram criados momentos Lúdicos e de entretenimento - Jogos, Desafios, Passatempos, Entrevistas, Rubricas... que se traduziram em mais seguidores, mais *engagement* e num maior número de visualizações;
- Temos envidado esforços na filiação de todos os atletas, através das escolas de formação pois consideramos imperioso transformar simpatizantes em



adeptos e converter os adeptos em sócios e voltar a ligar o **Leixões Sport Club** à Cidade de Matosinhos;

Com base na premissa da **PROXIMIDADE** com os nossos associados, desenvolvemos algumas atividades marcantes e significativas, em especial:

A. A **Gala do 116º Aniversário** do **Leixões Sport Club**, voltou a acontecer em formato presencial, teve lugar na Escola Básica de Matosinhos com um programa definido para as festividades, proporcionando um verdadeiro **Dia à Leixões!**

Consultar - <https://tinyurl.com/fn5nu5bc>

PROGRAMA

DE 28/11 A 01/12

28 NOV. 10H30 HASTEAR DA BANDEIRA

CERIMÓNIA DE HASTEAR DA BANDEIRA NA SEDE DO LEIXÕES SPORT CLUB, SEDE SIZA VIEIRA.
RUA ROBERTO IVENS Nº528, MATOSINHOS
ABERTO AO PÚBLICO

30 NOV. 21H00 GALA DE ANIVERSÁRIO

CERIMÓNIA DE HOMENAGEM A ALGUMAS DAS FIGURAS QUE MAIS SE DESTACARAM NO CLUBE NA ÉPOCA DE 2022/23 E ENTREGA DE EMBLEMAS CONDUZIDA PELA DIREÇÃO AOS ASSOCIADOS QUE COMEMORAM OS 25 E 50 ANOS DE FILIAÇÃO.
ESCOLA BÁSICA DE MATOSINHOS
ABERTO AO PÚBLICO CONSOANTE LOTAÇÃO DO ESPAÇO
DRESS CODE: CASUAL CHIC

1 DEZ. 17H00 CIRCO DE NATAL

SESSÃO ESPECIAL PARA TODOS OS ATLETAS, ASSOCIADOS E SIMPATIZANTES DO LEIXÕES SPORT CLUB EM COLABORAÇÃO COM O CIRCO SOLEDAD CARDINALI.
PARQUE DE ESTACIONAMENTO MANHUE
BILHETES À VENDA NA SECRETARIA DO CLUBE



Um dia especial, um dos dias mais importantes da nossa História em que celebramos todos aqueles que fizeram, e fazem do nosso clube uma instituição respeitada, consciente do seu Passado, firme no Presente e de projeção para um Futuro de ainda maior crescimento.

Do Hastear da Bandeira a uma Gala de Aniversário intimista e exclusivamente dedicada a todos aqueles que diariamente colaboram com o **Leixões Sport Club**, até à presença obrigatória no Circo de Natal do clube, com AMOR e com PAIXÃO celebramos o dia do Velhinho do Mar.

Volvidos 116 anos, a cumprir o seu desígnio de fazer cada vez mais e melhor, os nossos fundadores estão certamente orgulhosos desta caminhada sentida e transmitida de geração em geração, pois continuamos aguerridos, de peito erguido e na luta por um ideal e na defesa da nossa TERRA e das nossas GENTES!





PRÉMIOS ATRIBUÍDOS NA GALA DO 116º ANIVERSÁRIO

PRÉMIO AMÉRICO PACHECO	CARLOS FANGUEIRO
PRÉMIO ÓSCAR MARQUES	PAULO CATARINO
PRÉMIO EDISON MAGALHÃES	MIGUEL ROCHA (VOLEIBOL FORMAÇÃO)
PRÉMIO SIZA VIEIRA	PROF. DOMINGOS AZEVEDO (BILHAR)
PRÉMIO OLIVEIRINHA	TIAGO SINEIRO E A EQUIPA SÉNIOR VOLEIBOL MASCULINO
PRÉMIO JOÃO FANECO	RAFAEL SILVA (FUTEBOL FORMAÇÃO)
PRÉMIO ORLANDO RAMOS	PAULO FERREIRA – MULTICARGO
PRÉMIO ARMADA DO MAR	LUIS CRUZ
PRÉMIO VÍTOR OLIVEIRA	HUMBERTO SILVA
PRÉMIO ANTÓNIO RIJO	DINIS ALVES

- SÓCIOS COM 50 ANOS DE FILIAÇÃO – EMBLEMAS DE OURO

116 ANOS | 50 ANOS

1907
2023

Sócio	Nome	Dat. Adm.
202	ADAO SILVA	02/03/1973
203	RUI PEDRO CARVALHO MATOS	02/03/1973
204	ANICETO SILVA REIS	01/04/1973
205	ANTONIO JOAQUIM A. FERREIRA	09/07/1973
206	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA CUNHA FOLHA	09/07/1973
207	MANUEL JOSE RIBEIRO GLORIA	04/09/1973
208	ANTONIO FRANCISCO BARCELOS DOURADO	17/09/1973
209	GASPAR MILITAO CORREIA ANGELO	03/10/1973
210	ANTONIO DUARTE CIDADE	15/10/1973



- SÓCIOS COM 25 ANOS DE FILIAÇÃO – EMBLEMAS DE PRATA

116 ANOS | 25 ANOS
1907 2023

Sócio	Nome	Dat. Adm.
787	RENATO FERNANDO SILVA NUNES	13/02/1998
788	RICARDO MANUEL FREITAS OLIVEIRA	05/03/1998
789	RUI MIGUEL CRUZ SOARES PINTO	24/03/1998
790	ANA FILIPA PIRES CUNHA FOLHA	13/04/1998
791	JOAQUIM TIMOTEO F. SILVA SIMOES	17/04/1998
792	MARIA NAIR SILVA GUERRA SIMOES	17/04/1998
793	ALEXANDRE TIMOTEO GUERRA SIMOES	17/04/1998
794	ANA RITA GUERRA SIMOES	17/04/1998
795	ARTUR FERNANDES AREIAS	25/05/1998
796	CARLA MANUELA SANTOS FLORES	01/07/1998
797	ANA ISABEL OLIVEIRA ALMEIDA	10/08/1998
798	ANA CATARINA ROCHA PINTO BICHO	20/08/1998
799	TIAGO ANDRE SILVA FERREIRA VINAGRE	24/08/1998
800	TIAGO MANUEL GOMES BRANCO MIGUEL	01/09/1998
801	JOSE BARROS	09/09/1998
802	JOAO PEDRO FERRAZ VENANCIO	11/09/1998
803	RICARDO NUNO MAIA PEDROSO FARIA	17/12/1998



- B. Fomento da Loja do Mar, Física e Online, através de maior dinamização do *merchandising* do clube, utilizando o momento para, em consonância, aproximar referencias de outrora do clube.



- c. Com a iniciativa “**Outubro Rosa**” e suportados nos valores emanados pelas Sereias Do Mar, valores como a **Resiliência**, a **Superação**, a **Força** e **Determinação**, o nosso Outubro leixonense foi ROSA! Uma associação do Leixões Sport Club e a Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC) e, consequente, causa do cancro com o intuito de inspirar a mudança e mobilizar a sociedade para a luta contra o cancro da mama. Como tal, no mês de Outubro, as Sereias Do Mar, salvo alguma condicionante desportiva, utilizaram sempre o

equipamento alternativo durante os seus jogos, um equipamento especial, rosa, criado na temporada 23/24 com o intento de demarcar **causas femininas** como a que agora se associa, mas também, para **o Empoderamento Feminino** como é caso da **Igualdade, Liberdade e Representatividade**.



A iniciativa também foi promovida através de um sorteio de uma das camisolas do clube alusivas à temática do **“Outubro Rosa”**, uma camisola assinada por toda a equipa que foi sorteada que contribuiu com recursos financeiros para conscientizar ainda mais as pessoas sobre a causa e apoiar a pesquisa na área de combate ao cancro da mama, com a doação integral da receita do sorteio à Liga Portuguesa Contra o Cancro será um gesto que certamente fará a diferença na vida de muitas pessoas.



- D. Com a colaboração com a **Green Evolution**, foi elaborada a **Caderneta Oficial de Cromos 2023/24**. Nesta primeira fase, e com vista a expandir para outras modalidades na próxima época desportiva, a caderneta foi constituída por mais de 700 atletas e dirigentes, provenientes do Futebol Formação, Futebol Feminino, Futebol de Praia e Futsal do clube.



E. Diversos eventos de relevo:

- Circo de Natal - <https://tinyurl.com/4wvtb4am>;
- Gala Volley 2023 - <https://tinyurl.com/bdf9d776>;
- Matosinhos Cup 2024 (6.ª Edição) - <https://tinyurl.com/5wu6fu36> / <https://tinyurl.com/2c2th9yj> / <https://tinyurl.com/an2hpca9>;
- Torneio 4² – 4x4 (3.ª Edição) – <https://tinyurl.com/yu6udt6t>;
- Torneio Óscar Marques (2.ª Edição) – <https://tinyurl.com/z94mbymz>
- Summer Camp 2024 - <https://tinyurl.com/2mcrkx5>
- Academia de Voleibol Praia 24 - <https://tinyurl.com/5n85xn26>
- 1.º Edição Beach Gala Volley - <https://tinyurl.com/yjha24js>

F. Promoção da Marca Leixões, respeitando a sua identidade e valores. Na época 2023/24, o **Leixões Sport Club** continuou a ser uma das maiores marcas do concelho de Matosinhos, com milhares de referências, nos canais mediáticos locais, regionais e nacionais. Este fato, tem contribuído para o aumento de parcerias e, conseqüentemente, encaixo financeiro que financia e potencia toda a estrutura do Clube.

Os resultados alcançados até aqui inspiram-nos a continuar a trilhar o caminho do crescimento. Acreditamos que o **Marketing** tem um papel fundamental na construção de uma base sólida para o Futuro do Clube. Estamos comprometidos em inovar, explorar novas oportunidades e continuar a estabelecer parcerias estratégicas que nos permitam expandir ainda mais a nossa presença e consolidar essa posição como uma referência.



Em suma, o nosso clube está determinado a continuar a trilhar o caminho do crescimento, utilizando o Marketing como uma ferramenta poderosa para engrandecer a nossa instituição. Com uma abordagem estratégica e criativa, procurando fortalecer a marca Leixões, ampliar o *engagement* do público e continuar a conquistar novos sócios/adeptos/simpatizantes. Estamos confiantes de que, JUNTOS, alcançaremos patamares ainda maiores e escreveremos novos capítulos emocionantes na nossa história.



5. FATOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS TERMO DO EXERCÍCIO

Apoios – Associativismo, Eventos, Sponsors

A **Câmara Municipal de Matosinhos**, após nova exposição do **Leixões SC**, alicerçada no parecer do **CCDRN (VER ANEXO IV)**, no **Novo Regime Jurídico das Sociedades Desportivas (RJSD)**, nomeadamente, nos termos do nº 3 do artigo 33º desse diploma legal, que afirma: “a existência de uma situação tributária e contributiva não regularizada por parte da sociedade desportiva não prejudica o direito do clube desportivo que seja seu sócio de obter apoios por parte do Estado, desde que estes respeitem a outras modalidades desportivas” e na obtenção de certidão híbrida emitida pela Segurança Social, plasmando a situação contributiva regularizada por parte do clube (**VER ANEXO V**), avançou com o pagamento integral dos apoios decorrentes da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

RELAÇÃO CLUBE/SAD

Na sequência da reunião entre as partes a 22 de outubro de 2024, após análise e discussão dos valores apresentados à data, a **Leixões SAD** declarou uma dívida de **89.450€** ao clube (**VER ANEXO III**).

Mais ficou acordado que a dívida ia ser liquidada a **31/10/2024**.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na linha das premissas preconizadas e apresentadas aos associados, consideramos que o presente relatório e contas plasma de forma clara, rigorosa e transparente a

plena realidade desportiva e financeira do **Leixões Sport Club**, dando a conhecer aos nossos associados a “vida” do **Leixões Sport Club**.

Neste exercício, reiteramos que o cumprimento dos compromissos decorrentes do novo **PER**, planos prestacionais da **AT** e **SS** e demais despesas correntes do clube (funcionários, colaboradores, fornecedores, etc), estão fortemente dependentes das receitas de **quotização** e do recebimento das verbas protocoladas com a **Leixões SAD**, as quais são indispensáveis para a sobrevivência do clube.

A aposta no ecletismo e no reforço da competitividade, o sucesso das modalidades está fortemente dependente do contributo dos associados e simpatizantes e na conversão destes últimos em sócios.

O crescimento do número de associados e a regularização da quotização são fundamentais para a sustentabilidade do clube e obtenção dos resultados/títulos almejados por todos.

A Direção do **Leixões Sport Club** aproveita para expressar uma palavra de gratidão a todos os seus colaboradores e a todos os que cooperaram com o clube.



E. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. BALANÇO



Leixões Sport Club

Demonstração de Resultados em 30 de Junho de 2024

Balanço	Notas	Euros	
		2023-2024	2022-2023
ACTIVO			
Activo não corrente		4 192 241,54	4 206 625,06
Activos fixos tangíveis	2.1.1	4 190 734,31	4 205 117,85
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Goodwill		0,00	0,00
Activos intangíveis		0,00	0,00
Activos biológicos		0,00	0,00
Participações Financeiras - MEP		0,00	0,00
Outros investimentos financeiros		1 507,23	1 507,21
Créditos a receber		0,00	0,00
Activos por impostos diferidos		0,00	0,00
Activo corrente		293 787,72	247 996,55
Inventários		1 953,50	2 866,00
Activos biológicos		0,00	0,00
Clientes	2.1.2	109 469,51	87 634,94
Estado e outros entes publicos		1 405,79	1 405,79
Capital subscrito e não realizado		0,00	0,00
Outras créditos a receber	2.1.4	70 521,00	52 420,06
Diferimentos		2 875,20	2 155,20
Activos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros activos financeiros		0,00	0,00
Activos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e Depósitos Bancários	2.1.5	107 562,72	101 514,56
Total do Activo		4 486 029,26	4 454 621,61
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio		2 349 674,89	2 157 942,64
Capital subscrito		-958 391,77	-958 391,77
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reserva Legais		0,00	0,00
Outras reservas		0,00	0,00
Resultados Transitados		1 246 881,04	1 197 883,92
Excedentes de reavaliação		2 467 281,18	2 467 281,18
Ajustamentos / outras variações de capital próprio	2.1.9	-597 821,81	-597 827,81
		0,00	
Resultado Líquido do período		191 726,25	48 997,12
Interesses que não controlam		0,00	0,00
Passivo não corrente		822 510,31	832 236,11
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós emprego		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		223 703,60	223 703,60
Outras dividas a pagar	2.1.8	598 806,71	608 532,51
Passivo corrente:		1 313 844,06	1 464 442,86
Fornecedores	2.1.6	137 180,58	173 406,58
Adiantamento de clientes		0,00	0,00
Estado e Outros entes publicos	2.1.3	931 620,98	1 017 913,40
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras dividas a pagar	2.1.7	245 042,50	273 122,88
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos Financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros Passivos financeiros		0,00	0,00
Passivoa financeiros detidos negoc.		0,00	0,00
Total do Passivo		2 136 354,37	2 296 678,97
Total do capital próprio e do passivo		4 486 029,26	4 454 621,61

O CONTABILISTA CERTIFICADO



2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS



Leixões Sport Club

Demonstração de Resultados em 30 de Junho de 2024

Demonstração de Resultados		Euros	
	Notas	2023-2024	2022-2023
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e prestações de serviços	2.2.1	753 638,34	832 635,64
Subsídios á exploração	2.2.2	264 029,93	239 613,93
Ganhos/Perdas imputadas de subsidiárias, associadas, e empreendimentos conjuntos		0,00	0,00
Variação nos inventários de produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custos das mercadorias vendidas		(28 416,73)	(88 294,92)
Fornecimentos e serviços externos	2.2.3	(692 253,04)	(721 739,63)
Gastos com pessoal	2.2.4	(217 225,50)	(236 141,14)
Imparidade de Inventários (Perdas/Reversões)		0,00	0,00
Imparidade de Dívidas a receber (Perdas/Reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de Investimentos não depreciables/amortizações (Perdas/Reversões)		0,00	0,00
Aumentos/redução de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos	2.2.5	276 637,73	170 433,74
Outros gastos	2.2.6	(14 063,90)	(24 252,92)
RESULTADO ANTES DE DEPRECIACÕES, GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS		342 346,83	172 254,70
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização		(48 374,35)	(42 313,90)
Imparidade de activos depreciables/Amortizações (perdas/reversões)		0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL (ANTES DE GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS)		293 972,48	129 940,80
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		(72 940,07)	(71 520,17)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		221 032,41	58 420,63
Imposto sobre o rendimento do período		29 306,16	9 423,51
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.2.7	191 726,25	48 997,12
RESULT. DAS ACTIV. DESCONTINUADAS (LÍQ. DE IMPOSTOS) INCLUÍDO NO RESULT.LÍQ. DO PERÍODO			
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ATRIBUÍVEL A:			
Detentores do capital da Empresa-Mãe		0	0
Interesses que não controlam			
Resultado por ação básico			

O CONTABILISTA CERTIFICADO



F. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

PARECER CONSELHO FISCAL AO RELATÓRIO E CONTAS DA ÉPOCA 2023/2024

Handwritten signature and initials

De acordo com o ponto 4º do Artigo 76º dos Estatutos do Leixões Sport Club vem o Conselho Fiscal do Clube apresentar o seu parecer ao Relatório e Contas elaborado pela direção do Clube referente à Época 2023/2024.

A direção em funções ao dia 02 de novembro de 2024, reunida em plenário decidiu aprovar as contas do Clube.

O Conselho Fiscal teve ocasião de ser informado pela direção do Clube sobre as atividades desenvolvidas e teve acesso à informação contabilística de todos os movimentos ocorridos durante o período deste exercício, bem como foi apresentado todo o suporte documental requisitado.

Desde o início de funções destes órgãos sociais, e existindo ainda margem para melhorias, a aplicação das práticas de boa gestão introduzidas pela Direção em funções, têm permitido um acompanhamento mais eficiente da gestão corrente do clube, sendo a normalização da organização contabilística um fator que permite uma leitura mais fiável e completa da situação real do Clube.

O Relatório da direção do Clube do exercício 2023-2024, apresentado a este Conselho Fiscal, evidencia adequadamente a gestão e as atividades desenvolvidas durante o tempo em causa.

Pretende este Conselho Fiscal salientar alguns pontos provenientes da análise do relatório e contas apresentado:

Análise do Balanço Patrimonial

1. Ativos:

- O total de ativos em 2023-2024 é de 4.486.029,26 euros, ou seja, um leve aumento (0.71%) em comparação aos 4.454.621,61 euros de 2022-2023
- Os ativos não correntes são predominantemente compostos por ativos fixos tangíveis, representando 4.190.734,31 euros. Neste valor está representado valor do ESTADIO DO MAR de 4.131.178,49€

2. Passivos:

- O passivo total é de 2.144.707,28 euros, mostrando uma redução em relação ao ano anterior (2.296.678,97 euros), o que aponta para uma diminuição na alavancagem do Leixões S.C.

3. Capital Próprio:

- O capital próprio subiu para 2.341.321,98 euros, comparado aos 2.157.942,64 euros no ano fiscal anterior, devido a resultados transitados do ano anterior.

2.

 Nuno Freitas
 M

- O resultado líquido do período foi de 183.373,34 euros, uma melhoria significativa frente aos 48.997,12 euros do período anterior.

Análise da Demonstração de Resultados

- **Proveitos e Custos:**

- As vendas e prestações de serviços totalizaram 753.638,34 euros, representando uma queda em relação aos 832.635,64 euros do período anterior.
- Os subsídios à exploração aumentaram para 264.029,93 euros.
- O valor da quotização dos associados e atletas não sofreu grande alteração (466K 22-23 vs 470K 23-24)
- O resultado operacional antes de impostos foi de 221.032,41 euros, uma melhoria considerável em relação aos 58.420,63 euros de 2023-2024.
- Esta melhoria é resultado de uma diminuição considerável dos CMVMC, custos com pessoal e FSE.

A situação contabilística do clube continua a ter um contínuo caminho de melhoria:

- a. O valor do Capital Próprio, continua com valor positivo tendo existido até um crescimento de 8,49%. Este crescimento é devido aos resultados transitados do ano anterior.
- b. Depois de um interregno de 1 ano foi retomada a diminuição do passivo total, sendo essa diminuição de 6,61% no exercício em análise.
- c. No valor do passivo total, continua a ter um peso bastante importante as dívidas ao estado (43,82%), apesar da diminuição de 78K relativamente ao exercício anterior. Esta entidade (Autoridade Tributária e Segurança Social) continua a ser o maior credor do LEIXOES SPORT CLUBE. Devemos salientar que o nosso clube continua e cumprir escrupulosamente todos os acordos e pagamentos com estas entidades
- d. Continuação de resultados positivos (lucro contabilístico) de 183.373,84€. Quer este Conselho Fiscal enfatizar, de forma veemente, que este lucro não representa de qualquer forma ou maneira uma melhoria na situação de tesouraria, que continua deficitária e com riscos elevados para o futuro.

Apesar da evolução positiva ao longo dos anos mais recentes, este Conselho Fiscal tem de, novamente, alertar a todos os associados, para os riscos existentes para o futuro do nosso clube, seja a curto ou médio prazo, nomeadamente:

- a) O valor da dívida junto da Autoridade Tributária e Aduaneira continua a ter um peso bastante significativo, assim como o cumprimento do acordo de pagamento mensal, o que dificulta qualquer plano a médio e longo prazo
- b) Apesar do elevado esforço que o Clube tem vindo a desenvolver para cumprir escrupulosamente os seus deveres com o Estado Português, e tendo como base o edifício jurídico que sustentou a criação das SAD's em Portugal, pode o nosso Clube vir

3
 Nay
 Nuno Pinto
 M

a ser, novamente, prejudicado na obtenção de apoios estatais a que tem direito, caso a Leixões Sport Club – Futebol, SAD não cumpra também as suas obrigações para com o estado (A.T. e S.S.), uma vez que na ótica de algumas instituições estatais, o Leixões Sport Club responde solidariamente às dívidas existentes junto das mesmas. Não obstante, do novo enquadramento regime jurídico entre os clubes desportivos e as sociedades anónimas desportivas, de acordo com o artigo 33.º, n.º 3, da Lei n.º 39/2023, onde citamos: “A existência de uma situação tributária e contributiva não regularizada por parte da sociedade desportiva **não prejudica** o direito do clube desportivo que seja seu sócio de obter apoios por parte do Estado, desde que estes respeitem a outras modalidades desportivas.”. Ora o que tem acontecido é que algumas instituições públicas se têm recusado a transferir montantes já aprovados e orçados justificando que face ao valor em dívida da Leixões Sport Club – Futebol, SAD junto do Instituto da Segurança Social, não é possível avançar com a transferência bancária por apresentar valores em abertos;

- c) Recordamos que o Leixões Sport Club outrora emprestou junto da sua subsidiária, a Leixões Sport Club – Futebol, SAD, uma quantia de 1.041.350,70€ onde encontra-se representado nos nossos documentos contabilísticos como perda de imparidade, uma vez que não temos a previsão de recuperar tal montante, o que representava um valor significativo para a liquidação total ou parcial das dívidas existentes (nomeadamente PER junto da AT e Segurança Social, assim como os diversos credores);
- d) Relembramos que a AG de sócios realizada no dia 20 de abril de 2011 foi aprovada a constituição de uma Hipoteca Legal sobre o Estádio do Mar para garantia de responsabilidades junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e do Instituto da Segurança Social. Por escritura pública outorgada em 1 de julho de 2011 foi constituída uma Hipoteca Voluntária a favor do Instituto da Segurança Social para garantir responsabilidades até ao montante de € 572.000,00 da “Leixões Sport Club – Futebol, SAD. A constituição como garantia o nosso maior ativo – O imóvel principal - Estádio do Mar - a uma dívida de uma entidade terceira (Leixões S.C. SAD), caso não cumpra os regulares pagamentos junto do Instituto da Segurança Social, o Clube corre o grave risco de perder o esse ativo que diga-se, é o maior património imobiliário que o Clube possui;

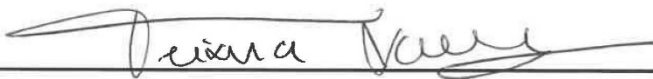
Nunca é demais enfatizar que a apresentação deste relatório só foi possível devido ao contínuo esforço desenvolvido pela Direção do Clube na recuperação e normalização da contabilidade do Clube, de forma a que a mesma reflita o desempenho e a gestão do mesmo, e assim torne possível aos associados acompanhar a verdadeira situação económica e financeira do Clube.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal vem propor aos seus associados:

1. Aproveem os documentos de prestação de contas entre 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024;
2. Aproveem a aplicação do resultado líquido do período de 2024 proposto pela Direção do Leixões Sport Club (Resultados Transitados).

4/10/24
Nuno Freitas

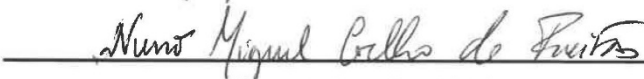
Matosinhos, 09 de novembro de 2024



(José António Teixeira Chaves – Presidente)



(Jorge Domingos Silveira Duarte Cidade – Relator)



(Nuno Freitas – Secretário)

G. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**DECLARAÇÃO LEGAL CONTABILISTA CERTIFICADO****RELATÓRIO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Informação**

Elaboramos as demonstrações financeiras do Leixões Sport Clube, S.A., (a Entidade), que compreendem o balanço em 30 de Junho de 2024, a demonstração dos resultados por naturezas e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de LEIXÕES SPORT CLUBE, em 30 de Junho de 2024 e o seu desempenho financeiro naquela data, de acordo com as Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Matosinhos, 30 de Junho 2024



Nuno Vieira da Silva

CC n.º 53.187

ANEXO I – RETENÇÕES SS



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO
RETENÇÕES ⁽¹⁾

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE QUE PROCEDE À RETENÇÃO

Designação social CAMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

N.º de Identificação de Segurança Social 2 0 0 0 6 3 7 3 4 1 2 N.º de Identificação Fiscal 5 0 1 3 0 5 9 1 2

Morada da sede AVENIDA DOM AFONSO HENRIQUES

Código postal 4 4 5 4 - 5 1 0 MATOSINHOS

Localidade MATOSINHOS

Telemóvel/Telefone Fax E-mail

2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RETIDA

Designação social LEIXOES FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social N.º de Identificação Fiscal 5 0 0 8 7 1 0 0 0

Morada da sede RUA ROBERTO IVENS, 5 2 8, APARTADO 2 0 8 4

Código postal 4 4 5 0 - 2 4 8 MATOSINHOS

Localidade MATOSINHOS

Tipo de entidade: ☐ entidade empregadora ☐ trabalhador independente

3 ELEMENTOS RELATIVOS À RETENÇÃO

Tipo de retenção: ☒ pagamento ☐ subsídio ☐ empréstimo Montante retido, no valor de: 4000 , 00

O pagamento dos valores retidos pode ser efetuado:

- Numa Tesouraria do Sistema de Segurança Social
- Por transferência ou depósito em conta bancária, à ordem do:

☒ Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IBAN: PT50 0781 011201120011884 90

☐ Instituto de Segurança Social da Madeira, IBAN: PT50 0035 033600047043617 11

☐ Instituto da Segurança Social dos Açores, IBAN: PT50 0035 009900047454130 47

Data da transferência ou depósito do valor da retenção ⁽²⁾ 2 0 2 3 / 1 2 / 2 9
ano mês dia

(2) Preencher, apenas, no caso de utilização deste modo de pagamento.

4 CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE QUE PROCEDEU À RETENÇÃO

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

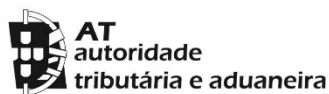
2 0 2 3 / 1 2 / 2 9
ano mês dia

Assinatura e carimbo

(1) Para aplicação do artigo 198.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro.



ANEXO II – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMI PARA O ANO DE 2024



MATOSINHOS 2

3514

Despacho

Número		Concordo. Defiro o pedido, nos termos propostos. Notifique-se.
Data	27-02-2024	
Anotações		

Cargo : **Chefe de Finanças** Assinatura **Rosa Moreira Alves**

Assinado eletronicamente, no sistema GPS, mediante autenticação com senha pessoal.

Parecer

Número		Concordo com a informação infra, pelo que o meu parecer vai no sentido do deferimento do requerido. À Consideração Superior.
Data	27-02-2024	
Anotações		

Cargo: **Adjunto** Assinatura **Donzalina Pinto Montes**

Assinado eletronicamente, no sistema GPS, mediante autenticação com senha pessoal.

Informação

Assunto		Isenção IMI - Estádio do Mar
Número		NOME: LEIXÕES SPORT CLUBE
Data	27-02-2024	NIPC: 500871000
Processo	3514202301009210	IMÓVEL:
Contrib.	500871000	FREGUESIA: 130814
Técnico Responsável		ARTIGO: U-5928
Luís Leite Fernandes		

Assinado eletronicamente, no sistema GPS, mediante autenticação com senha pessoal.



Informação

INFORMAÇÃO

LEIXÕES SPORT CLUBE, NIPC 500871000, solicitou, através do e-balcão nº 1-3201677439 de 05-07-2023, ao qual coube a entrada nº 2023E001827398, a isenção de IMI para o prédio "Estádio do Mar", inscrito na matriz predial urbana da união de freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora sob o artigo nº 5928, ao abrigo do nº 1, alínea i) do art.º 44 do EBF, "As associações desportivas e as associações juvenis legalmente constituídas, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados directamente à realização dos seus fins". Para o efeito, foram remetidos os estatutos do próprio clube.

Em relação ao pedido formulado, cumpre-me informar:

- 1) O clube "LEIXÕES SPORT CLUBE", é uma associação desportiva de duração ilimitada, fundado em Matosinhos no dia 28 de novembro de 1907, onde está sediado;
- 2) A referida entidade foi reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de novembro, conforme consta do despacho publicado no "Diário da República", II série, nº 74 de 28 de março de 1980;
- 3) O requerente beneficiou da isenção de IMI para o imóvel supra desde o ano de 1993 até ao ano de 2012, por se tratar de uma associação desportiva, tendo a mesma sido retirada com efeitos a 31-12-2013;
- 4) Os processos executivos nºs 1821199401045687 (21-02-2020 *), 1821199401047370 (10-03-2020 *), 1821199401059270 (19-02-2020 *), 1821199401065297 (19-02-2020 *), 1821199401080130 (19-02-2020 *), 1821199501034138 (19-02-2020 *), 1821199601017608 (19-02-2020 *), 1821199801043013 (19-02-2020 *), 1821199901046497 (19-02-2020 *) 1821199901047876 (21-02-2020 *), 1821199901057138 (21-02-2020 *) e 1821199901503529 (21-02-2020 *), encontram-se suspensos na fase F 108 - " Suspensão por Despacho 7/98-XIII de SESEAF de 4 de Março ";
 (*: data da suspensão)
- 5) O PEF nº 1821202301479768 está suspenso na fase F 120 - "Suspensão 169 nº 3 / Susp. pag. prestações - plano oficioso (Reposição de Fase) ", desde 24-12-2023;
- 6) Os restantes processos em execução fiscal, estão suspensos na fase F 105 - " Suspensão por Pagamento em Prestações - CPPT " desde 22-04-2020;
- 7) O nº 3 do art.º 169 do CPPT estipula que " A execução fica ainda suspensa, por um período máximo de 120 dias, contados a partir do termo do prazo de pagamento voluntário, para dívidas tributárias em execução fiscal de valor inferior a 5000 € para pessoas singulares, ou 10 000 € para pessoas coletivas, independentemente da prestação de garantia ou de apresentação de requerimento, até à apresentação do meio gracioso ou judicial correspondente, cessando este efeito quinze dias após a sua apresentação, se não for apresentada a competente garantia ou obtida a sua dispensa." (Redação da Lei n.º 7/2021, de 26 de fevereiro, em vigor a 1 de janeiro de 2022);
- 8) O nº 13, por sua vez, refere que " Considera-se que têm a situação tributária regularizada os contribuintes que obtenham a suspensão do processo de execução fiscal nos termos do

Informação

presente artigo, sem prejuízo do disposto quanto à dispensa de garantia." (Redação da Lei n.º 7/2021, de 26 de fevereiro, em vigor a 1 de janeiro de 2022; anterior n.º 12);

9) Nos termos do art.º 13ª do EBF, " 1 - Os benefícios fiscais dependentes de reconhecimento não podem ser concedidos quando: (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12)

a) No final do ano civil anterior ao pedido, o sujeito passivo tenha deixado de efetuar o pagamento de qualquer imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património, e a situação se mantenha no termo do prazo para o exercício do direito de audição no âmbito do procedimento de concessão do benefício; (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12)

b) O sujeito passivo tenha deixado de efetuar o pagamento de contribuições relativas ao sistema da segurança social, se, no momento em que ocorre a consulta, a situação contributiva não se encontrar regularizada. (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12);

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, tal situação só é impeditiva do reconhecimento dos benefícios fiscais se a dívida tributária em causa, sendo exigível, não tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida." (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12);

10) Por outro lado, o nº 1 do art.º 14º do EBF estipula que a extinção dos benefícios fiscais tem por consequência a reposição automática da tributação-regra;

11) O nº 2 do art.º 14º do EBF refere que " Os benefícios fiscais, quando temporários, caducam pelo decurso do prazo por que foram concedidos e, quando condicionados, pela verificação dos pressupostos da respetiva condição resolutiva ou pela inobservância das obrigações impostas, imputável ao beneficiário ";

12) Ainda no art.º 14º do EBF mas quanto ao nº 3, "Quando o benefício fiscal respeite a aquisição de bens destinados à direta realização dos fins dos adquirentes, fica sem efeito se aqueles forem alienados ou lhes for dado outro destino sem autorização do Ministro das Finanças, sem prejuízo das restantes sanções ou de regimes diferentes estabelecidos por lei".

Informação

Dado que se trata de um benefício sujeito a reconhecimento, a isenção é reconhecida pelo Chefe do Serviço de Finanças da área da situação do prédio, em requerimento devidamente documentado, que deve ser apresentado pelos sujeitos passivos da área da situação do prédio, de acordo com o nº 8 do art.º 44º do EBF.

Assim sendo, julgo que será de conceder a isenção de IMI para o prédio "Estádio do Mar", inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5928, pertencente à união de freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, a partir do ano de 2023, inclusive.

À consideração superior.

ANEXO III- DECLARAÇÃO DÍVIDA LEIXÕES SAD



LEIXÕES SPORT CLUB
FUTEBOL, SAD

Estádio do Mar, Lugar da Cruz de Pau
4450-103 Matosinhos

nif. 506 041 182
e. geral@leixoessad.pt

DECLARAÇÃO

Leixões Sport Clube – Futebol, SAD, este ato representada pelo seu Presidente, André Gonçalves Fernandes de Castro, e pelo seu Administrador Executivo, Eng. Nuno Daniel Duarte Fernandes, declara, para os devidos efeitos, que a dívida desta Entidade para com o Leixões Sport Clube é, à data de 31 de outubro, de € 89.450,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros).

Matosinhos e Estádio do Mar, 23 de outubro de 2024

LEIXÕES SC FUTEBOL, SAD
Administração

ANEXO IV- PARECER DO CCDRN NO NOVO REGIME JURÍDICO DAS SOCIEDADES DESPORTIVAS (RJSD)



Concordo.
À consideração superior,
05/02/2024

Chefe de Divisão de Apoio à Administração Local

Anabela Moutinho

Concordo.
Transmita-se ao Município de Matosinhos.
07/02/2024

Diretor de Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local

Carlos Meireles

Informação nº INF_DSAJAL_TL_1727/2024 Proc. nº 2023.12.21.10374

Data 05-02-2024

Assunto Artigo 33.º/3 da Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, que estabelece o regime jurídico das sociedades desportivas.

Solicita o Município consulente o seguinte esclarecimento jurídico:

«Em 4 de setembro último, entrou em vigor a Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto que veio estabelecer o regime jurídico das sociedades desportivas e revogar o Decreto-Lei n.º 10/2023, de 25 de janeiro.

Este diploma estabelece uma distinção entre a sociedade desportiva e os clubes desportivos fundadores, estabelecendo o quadro do regime jurídico de transferências de direitos e obrigações entre estes dois entes jurídicos e os termos da participação do clube fundador (cfr. artigos 4.º e 11.º desta Lei).

Concretamente, o n.º 3 do artigo 33.º deste diploma vem prever que: “A existência de uma situação tributária e contributiva não regularizada por parte da sociedade desportiva não prejudica o direito do clube desportivo que seja seu sócio de obter apoios por parte do Estado, desde que estes respeitem a outras modalidades desportivas”.

A atribuição de apoios por parte de Autarquias Locais, deve ter em consideração o que dispõe o art.º 65.º (Confirmação da situação tributária e contributiva no âmbito dos pagamentos efetuados pelas autarquias locais) da Lei do Orçamento de Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro) que determina que o quadro legal fixado no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, é aplicável às autarquias locais, no que respeita à confirmação da situação tributária e contributiva.

O n.º 4 do artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92 determina ainda que o disposto nesse artigo não prejudica, na parte nele não regulada, a aplicação do regime previsto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, no que concerne à concessão de subsídios.





Por sua vez, a al. c) do n.º 3 do art.º 208º (Situação contributiva regularizada) do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, refere o seguinte:

Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se que:

c) As sociedades desportivas, independentemente da sua classificação, e os respetivos clubes desportivos, têm a situação contributiva regularizada quando a situação referida nos números anteriores se verifique em relação a ambos.

Dispõe ainda o n.º 1 do artigo 198.º do mesmo Código que o Estado e outras pessoas coletivas de direito público só podem conceder algum subsídio ou proceder a pagamentos superiores a 3000 euros a contribuintes da segurança social, mediante a apresentação de declaração comprovativa da situação contributiva destes perante a segurança social. Acrescenta ainda o n.º 4 deste artigo, no caso de resultar da declaração ou da consulta, referidas no número anterior, a existência de dívida à segurança social, é retido o montante em débito, nunca podendo a retenção total exceder o limite de 25% do valor do pagamento a efetuar.

Da conjugação das normas anteriormente citadas parece resultar uma eventual contradição de regimes no momento da sua aplicação, pelo que se solicita o esclarecimento das seguintes questões:

a) Poderá o Município ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 33.º da Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto atribuir na íntegra um apoio a um clube desportivo sócio de uma SAD ou haverá sempre lugar à aplicação do disposto no n.º 4 do art.º 198.º do Código Contributivo, o que implica uma retenção de 25% do valor do apoio a atribuir?

b) Para efeitos de aplicação do n.º 3 do art.º 33.º da Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, concretamente do conceito outras modalidades desportivas, poderemos considerar que se encontram abrangidas por esta norma as situações em que a SAD tem no seu objeto uma modalidade desportiva a título profissional e o clube desportivo de que é sócio a mesma modalidade desportiva mas não profissional ou têm obrigatoriamente que respeitar a modalidades distintas?».

Neste sentido, cumpre-nos emitir a pronúncia requerida, dando como assumido que o Município consulente se refere a apoios permitidos por lei^[1], matéria que não cabe aqui desenvolver, pelo que, sem prejuízo do enquadramento inicial que para a análise se revela pertinente, nos cingiremos à apreciação das questões expressamente enunciadas^[2]. Assim:

I.

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO
E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT WWW.CCDR-N.PT





Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:

«Artigo 23.º

Atribuições do município

1- *Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.*

2- *Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:*

(...)

f) Tempos livres e desporto;

(...)).

«Artigo 33.º

Competências materiais

1- *Compete à câmara municipal:*

(...)

u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; (...)).

Ainda que numa análise superficial pudéssemos ser tentados a considerar base suficiente para a atribuição de apoios financeiros às atividades desportivas os preceitos transcritos do RJAL, a verdade é que Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (doravante, Lei de Bases)^[3], condiciona as competências genéricas da Câmara Municipal nessa matéria ao seu específico regime, devendo este, pois, considerar-se prevalente e vinculativo nos seus precisos termos^[4].

Estatui a Lei de Bases no seu artigo 46.º (com sublinhado acrescentado):

«Artigo 46.º

Apoios financeiros

1- *Sem prejuízo do disposto no número seguinte, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público como tal reconhecidos por despacho de membro do Governo responsável pela área do desporto.*

2- *Os clubes desportivos participantes em competições desportivas de natureza profissional não podem beneficiar, nesse âmbito, de apoios ou participações financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, sob qualquer forma, salvo no tocante à construção ou melhoramento de infra-estruturas ou equipamentos desportivos com vista à realização de competições desportivas de interesse público, como tal reconhecidas pelo membro do Governo responsável pela área do desporto.*





3- Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei.

4- As entidades beneficiárias de apoios ou comparticipações financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais na área do desporto, ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, bem como à obrigação de certificação das suas contas quando os montantes concedidos sejam superiores ao limite para esse efeito definido no regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

5- As federações desportivas, ligas profissionais e associações de âmbito territorial têm obrigatoriamente de possuir contabilidade organizada segundo as normas do Plano Oficial de Contabilidade, adaptadas, se disso for caso, ao plano de contas sectorial aplicável ao desporto.

6- O disposto no número anterior aplica-se, também, aos clubes desportivos e sociedades desportivas, com as adaptações constantes de regulamentação adequada à competição em que participem.

7- Sem prejuízo de outras consequências que resultem da lei, não podem beneficiar de novos apoios financeiros por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, devendo ser suspensos os benefícios financeiros decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso enquanto a situação se mantiver.

No mesmo sentido, dispõe o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro^[5]:

«Artigo 25.º

Obrigações fiscais e para com a segurança social

1- Não podem beneficiar de novos apoios financeiros por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, as entidades que se encontram em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou decorrentes de contratos-programa anteriores ou em vigor, sendo suspensos os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso enquanto a situação se mantiver.

2- Para efeitos do disposto no número anterior a entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, na sua redação atual».

Assim, nos termos do n.º 7 do artigo 46.º da Lei de Bases e do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, as entidades que se encontrem em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social não podem beneficiar de novos apoios financeiros por parte das autarquias locais, sendo suspensos os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso enquanto a situação se mantiver.



Perante estes preceitos, se outros mais não houvesse, pareceria que a regularização da situação contributiva exigida como pressuposto para a atribuição de apoios financeiros se haveria de referir apenas à entidade que os recebesse, pese embora as dificuldades que poderiam surgir pela transformação de clubes em sociedades ou a “identificação”/miscigenação de uns e outros em certos casos^[6].

O que sucede é que legislação citada pela Consulente veio impor uma como que dupla exigência, procurando evitar assim qualquer confusão ou subterfúgio nesse campo. Assim, diz a Consulente a esse propósito (sublinhado aqui acrescentado):

*«Por sua vez, a al. c) do n.º 3 do art.º 208º (Situação contributiva regularizada) do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social, refere o seguinte:
Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se que:
c) As sociedades desportivas, independentemente da sua classificação, e os respetivos clubes desportivos, têm a situação contributiva regularizada quando a situação referida nos números anteriores se verifique em relação a ambos».*

Mais recentemente, porém, na Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, que veio estabelecer o regime jurídico das sociedades desportivas e revogar o Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, foi inscrito um preceito, o n.º 3 do artigo 33.º que, como também na consulta se cita, vem prever que:

«A existência de uma situação tributária e contributiva não regularizada por parte da sociedade desportiva não prejudica o direito do clube desportivo que seja seu sócio de obter apoios por parte do Estado, desde que estes respeitem a outras modalidades desportivas».

Qual o sentido desta disposição é o que se pretende apurar, admitindo a consulta a existência de um possível conflito normativo. Não se partilha, porém, dessa dúvida, uma vez que se entende que a lei nova, neste caso a Lei n.º 39/2023, vem derrogar^[7] o anterior preceito que regulava a mesma matéria, ou seja, a alínea c) do n.º 3 do artigo 208.º (Situação contributiva regularizada) do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social^[8].

Como nos diz o n.º 2 do artigo 7.º do Código Civil, a propósito da cessação da vigência da lei, «[a] revogação pode resultar de declaração expressa, da incompatibilidade entre as novas disposições e as regras precedentes ou da circunstância de a nova lei regular toda a matéria da lei anterior».

A nosso ver, e salvo melhor opinião, é absolutamente clara a intenção de estabelecer uma nova regulação da matéria, incompatível com a anterior solução legal, pelo que esta se deve ter por substituída (a solução anterior deu lugar à nova). Mas ainda que subsistisse alguma dúvida sobre o teor literal do preceito^[9] –





que se não aceita — a consulta dos trabalhos preparatórios da Lei n.º 39/2023, confirma, sem mais, tal interpretação. Vejamos:

No encerramento do debate da iniciativa legislativa na Assembleia da República^[10], disse o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, a propósito do artigo 35.º da Proposta de Lei que deu origem ao artigo 33.º da Lei n.º 39/2023^[11]:

«Um segundo aspeto é o de que temos casos de sociedades desportivas que não têm a sua situação regularizada com a Autoridade Tributária e com a Segurança Social. Neste caso, os clubes fundadores — porque participam no capital social — são solidários com essa situação não regularizada. As câmaras municipais, por exemplo, não podem atribuir suficientes apoios financeiros a esses clubes, porque as respetivas sociedades desportivas não têm a situação regularizada com a Autoridade Tributária e com a Segurança Social.

Nesse sentido, propomos uma medida que protege os clubes nessa circunstância, ou seja, quando o clube tem a situação regularizada e a sociedade desportiva não tem, pode receber apoios públicos desde que sejam destinados a outras modalidades. Isto, porque muitos destes clubes são ecléticos e mobilizam milhares de jovens noutras modalidades, além da modalidade principal, que é, quase sempre, o futebol».

Ora, repete-se, o n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 39/2023 (artigo 35.º da Proposta de lei), prevê que «[a] existência de uma situação tributária e contributiva não regularizada por parte da sociedade desportiva não prejudica o direito do clube desportivo que seja seu sócio de obter apoios por parte do Estado, desde que estes respeitem a outras modalidades desportivas».

Porém, da clareza do preceito também se não pode retirar aquilo que ele não diz, ou seja, que, não sendo prejudicado o direito do clube desportivo sócio de sociedade desportiva com esta situação não regularizada, o clube não tenha ele próprio que ter a sua situação tributária e contributiva regularizada para que possa obter apoios do Estado; e, note-se ainda, desde que estes respeitem a outras modalidades desportivas, questão que se retomará de seguida.

Assim, em resposta à primeira questão concretamente formulada pela consulente, afigura-se-nos que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 39/2023, o Município pode atribuir apoio financeiro a um clube desportivo sócio de uma sociedade desportiva^[12] desde que, conforme o n.º 7 do artigo 46.º da Lei de Bases e o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, ele próprio não se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, e respeite a outras modalidades desportivas.





"Os clubes desportivos participantes em competições desportivas de natureza profissional não podem beneficiar, nesse âmbito, de **apoios ou comparticipações financeiras** por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, **sob qualquer forma**, salvo no tocante à construção ou melhoramento de infra-estruturas ou equipamentos desportivos com vista à realização de competições desportivas de interesse público, como tal reconhecidas pelo membro do Governo responsável pela área do desporto".

Esta norma contém uma importante limitação legal aos poderes discricionários das autarquias locais nesta matéria.

Afirma inequivocamente que, qualquer que seja o meio escolhido para promover a actividade desportiva, ele não se pode traduzir em qualquer forma de apoio ou comparticipação aos clubes desportivos participantes em competições desportivas de natureza profissional. Esta proibição legal é simultaneamente uma limitação ao exercício do poder discricionário em causa e uma vinculação à actuação administrativa, que esta actuação não pode afastar».

[5] Que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, na redação atual.

[6] Da Reunião de Coordenação Jurídica (RCJ) de 11 de outubro de 2022, realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais (que coordena), as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, a Direção Regional da Cooperação com o Poder Local (Açores), a Direção Regional de Administração Pública e da Modernização Administrativa (Madeira) e a Inspeção-Geral de Finanças, resultou a seguinte Solução Interpretativa Uniforme, homologada por despacho de S.E. o Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, exarado em 16 de novembro de 2022:

«Atendendo ao disposto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual, sobretudo às disposições conjugadas dos artigos 26.º, 27.º e 46.º, conclui-se que as sociedades desportivas, ainda que participantes em competições desportivas de natureza não profissional, não podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras por parte dos municípios».

[7] Sobre a "derrogação de lei", cf. <https://diariodarepublica.pt/dr/lexionario/termo/derrogacao-lei>

«A derrogação de lei consiste na revogação de uma lei por outra, que lhe é posterior, com a particularidade de ser parcial. Isto é, trata-se de uma cessação parcial da sua vigência.

Para sabermos se uma lei é posterior a outra devemos atender à data da publicação no Diário da República e não à data da entrada em vigor.

A derrogação pode ser expressa ou tácita.

É expressa quando a lei revogante manifesta diretamente a vontade de revogar parcialmente uma lei anterior, por exemplo, quando a lei 2 declara revogados os artigos 1.º e 2.º da lei 1.

Será tácita sempre que a revogação resulte de facto que, com toda a probabilidade o revelem. Por hipótese, quando da lei 2 se pode extrair a revogação dos artigos 1.º e 2.º da lei 1 por incompatibilidade dos mesmos com o regime estabelecido na lei 2».

[8] Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na redação atual.

[9] E note-se, como diz o brocardo latino "*In claris non fit interpretativo*".

[10] Ver *Diário da Assembleia da República (DAR)* n.º 100, Série I, de 11.03.2023, p. 39, acessível em: <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?BID=152441>

[11] Transcreve-se o artigo 35.º da Proposta de Lei n.º 62/XV/1.ª:

«Artigo 35.º

Situação tributária e contributiva

I - A situação tributária e contributiva das sociedades desportivas deve encontrar-se regularizada.





2- Para efeitos do disposto no número anterior, as respetivas entidades de fiscalização e supervisão confirmam junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira quais as sociedades desportivas cuja situação tributária e contributiva não se encontre regularizada, com recurso à Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública.

3- A situação tributária e contributiva das sociedades desportivas que não esteja regularizada por um período superior a três meses seguidos ou seis meses interpolados no mesmo ano civil, determina a aplicação de sanções de natureza desportiva, nos termos regulamentares aprovados pela federação desportiva da respetiva modalidade ou, no caso das sociedades desportivas participantes em competições profissionais, pela respetiva liga profissional.

4- A existência de uma situação tributária e contributiva não regularizada por parte da sociedade desportiva não prejudica o direito do clube desportivo que seja seu sócio de obter apoios por parte do Estado desde que estes respeitem a outras modalidades desportivas».

[12] Em relação à possibilidade de os clubes desportivos poderem constituir ou ser titulares do capital social de uma sociedade desportiva, cf. os n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º da Lei n.º 39/2023:

«Artigo 2.º

Sociedades desportivas

(...)

4- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os clubes desportivos podem constituir ou ser titulares do capital social de uma sociedade desportiva quando esta tenha por objeto uma pluralidade de modalidades desportivas.

5- Um clube desportivo só pode constituir ou ser titular de capital social de mais do que uma sociedade desportiva se cada uma delas tiver por objeto uma única modalidade desportiva ou, reportando-se à mesma modalidade, se se diferenciarem por sexo.

6- As sociedades desportivas unipessoais apenas podem ter como sócio o clube desportivo fundador.

(...)).

[13] “*Ubi lex non distinguit nec nos distinguere debemus*”. Sobre as regras de interpretação jurídica conferir o artigo 9.º do Código Civil referenciado no texto.

[14] De novo se aplicando aqui o brocardo “*In claris non fit interpretatio*”.

[15] Ou seja, quando não se conclua, como no caso se não conclui, que se deveria corrigir o sentido literal, porque esse sentido não corresponde à vontade da lei.

[16] Com ressalva da parte final do n.º 2 do artigo 46.º, mas não sendo esse o caso da Consulta: «(...) salvo no tocante à construção ou melhoria de infra-estruturas ou equipamentos desportivos com vista à realização de competições desportivas de interesse público, como tal reconhecidas pelo membro do Governo responsável pela área do desporto».

A Técnica Superior,
Teresa Baptista Lopes





II.

Em resposta à segunda questão formulada pela Consultante, transcreve-se novamente o n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto (com sublinhado acrescentado):

«Artigo 33.º

Situação tributária e contributiva

(...)

3- *A existência de uma situação tributária e contributiva não regularizada por parte da sociedade desportiva não prejudica o direito do clube desportivo que seja seu sócio de obter apoios por parte do Estado, desde que estes respeitem a outras modalidades desportivas».*

Como se disse já em anteriores pareceres desta Divisão de Apoio Jurídico, onde a lei não distingue também ao intérprete não cabe fazê-lo^[13], designadamente quando, como no caso, a letra da lei seja clara^[14] ou não haja qualquer elemento lógico ou de interpretação racional que o imponha^[15], e, ainda que o houvesse, tal não tenha o mínimo de correspondência literal (cf. o n.º 2 do artigo 9.º do Código Civil), devendo aliás presumir-se que o legislador «consagrou as soluções mais acertadas e soube exprimir o seu pensamento em termos adequados» (cf. o n.º 3 do artigo 9.º do Código Civil), pelo que se nos afigura que na referência a "outras modalidades desportivas" do n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 39/2023 deva considerar-se que têm obrigatoriamente que respeitar a modalidades desportivas distintas.

Por outro lado, como acima se disse já, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º da Lei de Bases, as autarquias locais não podem atribuir apoios ou participações financeiras a clubes desportivos participantes em competições desportivas de natureza profissional^[16], pelo que devem considerar-se modalidades desportivas distintas de natureza não profissional.

[1] De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 59.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, na redação atual (RJAL) e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na redação atual, são nulas as «deliberações de qualquer órgão das autarquias locais que determinem ou autorizem a realização de despesas não permitidas por lei».

[2] Alíneas a) e b) da Consulta antes transcritas.

[3] Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual.

[4] Como diz o Acórdão do Tribunal de Contas n.º 14/2012 – 10Jul-I.ªS/PL:

«Neste plano releva o disposto no artigo 46.º, n.º 2, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto), o qual dispõe:



ANEXO V- CERTIDÃO HÍBRIDA SS



CERTIDÃO

ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, Diretor do Núcleo de Contribuições do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., com sede na rua de António Patrício, nº 262 – 4199 – 001 Porto, certifica, nos termos legais aplicáveis, atento o previsto na alínea c) do nº 3 do art. 208º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, que:

«**LEIXÕES SPORT CLUBE**», inscrito na Segurança Social sob o número **20004657281** e com o número de identificação fiscal **500871000**, apresenta **situação contributiva Não Regularizada**, apresentando dívida no valor de 765.132,75 €.

Mais se certifica que o presente apuramento resulta dos seguintes valores de dívida:

	Contribuições	Juros de Mora	Custas
LEIXÕES SPORT CLUBE	12.591,51€	23.130,50€	22,17€
Situação Contributiva Regularizada , nos termos previstos na alínea a) do nº. 2 do artigo 208º do CRCSPSS			
LEIXOES SPORT CLUB FUTEBOL SAD	519.615,88€	207.777,84€	1.994,85€
Situação Contributiva Não Regularizada			

A presente certidão é emitida em complemento à **Declaração de Situação Contributiva nº. 054102903ASCD24**, a pedido do contribuinte, para efeitos do previsto no nº 3 do art. 33º da Lei 33/2023 que estabelece o regime jurídico das sociedades desportivas.

A presente certidão é extraída nos termos legais aplicáveis, consta de uma folha.

Porto, 15 de outubro de 2024

Assinado por: **ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA**
Num. de identificação: 10302062
Data: 2024.10.15 15:33:27+01'00'



Pág. 1/1

Marque o seu atendimento através do 210 545 400 ou 300 502 502 ou no Portal da Segurança Social
Rua António Patrício nº 262 • 4199-001 PORTO • Fax: 300 520 520
www.seg-social.pt



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINAL DE EXERCÍCIO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINAL DE EXERCÍCIO

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, emite-se a presente declaração a pedido de Nuno Miguel Caldas Dias Vieira da Silva, Contabilista Certificado n.º 53.187, a quem compete a planificação, organização e execução da nossa contabilidade e assunção da responsabilidade técnica, em termos contabilísticos e fiscais.

Para tanto, a entidade LEIXÕES SPORT CLUBE, contribuinte número 500871000, declara que, no ano de 2023/2024:

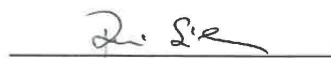
- Não foram omitidos quaisquer documentos, correspondência relevante, actas das reuniões dos Sócios e dos órgãos sociais, tendo sido prestadas todas as informações adicionais para melhor compreensão dos mesmos.
- Foram transmitidos todos os compromissos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes que afectam a situação da empresa.
- Todos os movimentos efectuados com o Caixa, relevados na Contabilidade, e dos quais temos conhecimento, correspondem à realidade.
- As vendas, que constam na Contabilidade, em mapas com os valores totais diários e o valor total mensal, correspondem à realidade.
- A entidade não tem nenhum litígio ou conflito esperado com qualquer entidade para além dos divulgados nas demonstrações financeiras.
- Não existem acordos em quaisquer instituições envolvendo compensações de saldos, restrições de movimentos de dinheiro ou linhas de crédito, para além dos divulgados.
- Não existem irregularidades envolvendo os órgãos sociais que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras.
- Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais.
- Não temos projectos ou acções em curso que possam afectar a continuidade das operações e da entidade.
- Todas as situações que possam afectar as demonstrações financeiras e fiscais foram comunicadas em devido tempo.

Matosinhos, 30 de Junho de 2024

O Presidente



O Tesoureiro



ANEXO VII – ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

**ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADOS****1. NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Introdução**

É da opinião da Direcção que estas Demonstrações Financeiras refletem, de forma verdadeira e apropriada, as operações do nosso clube, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

Referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras**Base de Preparação**

As Demonstrações Financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho de 2010, face ao previsto no n.º 1 do art.º 3.º desse diploma, aplicando-se o nível de normalização contabilística correspondente às 28 normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), aprovadas pelo Aviso n.º 15655/2009, de 7 de Setembro, com as consequentes adaptações em função das necessidades de relato financeiro da Leixões Sport Clube regulados pelos seguintes instrumentos legais:

- Aviso n.º 8254/2015, de 29 de Julho (Estrutura conceptual);
- Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho (Modelos de demonstrações financeiras);
- Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho (Código de contas);

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

- Aviso n.º 8256/2015 de 29 de Julho (Normas contabilísticas e de relato financeiro);
- Aviso n.º 8258/2015 de 29 de Julho (Normas interpretativas 1 e 2).

Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) nº 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e respetivas interpretações SIC-IFRIC

A preparação das Demonstrações Financeiras em conformidade com o SNC requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Empresa, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência da direcção e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as Demonstrações Financeiras são apresentadas.

Pressuposto de Continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

Classificação dos ativos e passivos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os 'Impostos diferidos' e as 'Provisões' são classificados como ativos e passivos não correntes.

Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas Demonstrações Financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

Comparabilidade das Demonstrações Financeiras

As quantias relativas ao período findo em 30 de junho de 2024, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das Demonstrações Financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os períodos apresentados, salvo indicação contrária.

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

Conversão cambial

Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras do clube e respetivas notas deste anexo, são apresentadas em euros, salvo indicação em contrário.

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados ao custo, deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade. Este custo inclui o custo estimado à data de transição para NCRF, e os custos de aquisição para ativos obtidos após essa data.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil ou a capacidade produtiva dos ativos, são reconhecidos no ativo.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil.

O método de depreciação utilizado pelo clube é o método das quotas constantes, de acordo com o Decreto Regulamentar nº 25/2009 de 14 de setembro, as quais se consideram razoáveis para compensar a sua desvalorização.

A depreciação dos ativos fixos tangíveis tem início quando os mesmos se encontram disponíveis para uso.

O valor residual, o método de depreciação e as vidas úteis dos ativos são revistas em cada data do relato financeiro. Eventuais alterações são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam, identificáveis, controláveis e mensuráveis com fiabilidade.

Os ativos intangíveis incluem, despesas incorridas com a aquisição de software informático.

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

Os ativos intangíveis com vida útil finita são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir da data em que se encontram disponíveis para serem utilizados pela gestão.

Imparidade de ativos

Os ativos com vida útil indefinida não estão sujeitos a amortização, sendo objeto de testes de imparidade anuais.

Sempre que o valor recuperável determinado é inferior ao valor contabilístico dos ativos, o Clube avalia se a situação de perda assume um carácter permanente e definitivo e, se sim, regista a respetiva perda por imparidade. Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

O valor recuperável é o maior entre o justo valor do ativo, deduzido dos custos de venda, e o seu valor de uso. Para a determinação da existência de imparidade, os ativos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de caixa).

Os Ativos não financeiros, que não o goodwill, para os quais tenham sido reconhecidas perdas por imparidade são avaliados, a cada data de relato, sobre a possível reversão das perdas por imparidade. Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável.

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

Clientes e outras contas a receber

As rubricas de Clientes e Outras contas a receber são reconhecidas ao custo, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes e contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis, conforme os termos iniciais da transação.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidade de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

As dívidas de terceiros são apresentadas no Balanço Individual como ativos correntes, exceto quando a respetiva maturidade é superior a doze meses da data de balanço, situações em que são apresentadas como ativos não correntes.

Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica "Financiamentos obtidos", e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

Passivos Financeiros

A Direcção determina a classificação dos passivos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os passivos financeiros podem ser classificados/ mensurados como:

- (a) ao custo ou custo amortizado, menos qualquer perda por imparidade; ou
- (b) ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

A Direcção classifica e mensura ao custo os passivos financeiros que constituem financiamentos obtidos, contas a pagar (fornecedores, outros credores, etc.) e instrumentos de capital próprio bem como quaisquer contratos derivados associados, que não sejam negociados em mercado ativo ou cujo justo valor não possa ser determinado de forma fiável.

O passivo financeiro (ou parte do passivo financeiro) é desreconhecido apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

Locações

A classificação das locações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos em causa e não da sua forma.

Os contratos de locação, em que a direcção age como locatário, são classificados como locações financeiras, se através deles forem



LEIXÕES SPORT CLUB
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse, e como locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizadas pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo é registado no ativo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros incluídos nos valores das rendas e a amortização/depreciação do ativo, calculada conforme descrito acima, são registados como gastos na Demonstração dos Resultados do período a que respeitam.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas a pagar são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados numa base linear, durante o período da locação.

Financiamentos obtidos

Os Financiamentos Obtidos, utilizando uma das opções da NCRF 27, são registados no passivo pelo custo.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a Sociedade possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto de acordo com o pressuposto do acréscimo.
Imposto sobre o rendimento

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

O imposto sobre o rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na Demonstração dos Resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base no balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas Demonstrações Financeiras.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor, ou já oficialmente comunicada à data do balanço, e que se estima seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que existam lucros tributáveis futuros disponíveis para a utilização da diferença temporária. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do goodwill; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal.

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável de que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Empresa divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.

Rédito

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo à venda de produtos e/ou serviços no decurso normal da atividade do clube. O rédito é registado líquido de quaisquer impostos e descontos comerciais.

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

O R dito da venda de produtos   reconhecido quando: i) o valor do r dito pode ser estimado com fiabilidade; ii)   prov vel que benef cios econ micos fluam para a Empresa e iii) parte significativa dos riscos e benef cios tenham sido transferidos para o comprador.

Principais estimativas e julgamentos apresentados

As estimativas e julgamentos com impacto nas Demonstra es Financeiras da Empresa s o continuamente avaliados, representando   data de cada relato a melhor estimativa do clube, tendo em conta o desempenho hist rico, a experi ncia acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunst ncias em causa, se acredita serem razo veis.

A natureza intr nseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situa es que haviam sido alvo de estimativa possa, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabil stico de ativos e passivos no decurso do exerc cio seguinte s o as que seguem:

Estimativas contabil sticas relevantes

Provis es

A Direc  o analisa de forma per dica eventuais obriga es que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulga  o.

A subjetividade inerente   determina  o da probabilidade e montante de recursos internos necess rios para o pagamento das obriga es

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

Ativos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada período.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Direcção para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por Empresas do setor ao nível internacional.

Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Direcção, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, ao clube.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da direcção que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

Férias e subsídio de férias

De acordo com a legislação vigente, os trabalhadores têm, anualmente, direito até 22 dias úteis de férias, bem como a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento.

Assim, estas responsabilidades, quando existam, são registadas no período em que todos os Colaboradores, adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu pagamento, sendo o saldo por liquidar a data da demonstração da posição financeira relevado na rubrica de valores a pagar correntes.

Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras individuais. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados no anexo às demonstrações financeiras individuais, se materiais.

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanço

(valores em euros)			
RUBRICAS	NOTAS	ANO 2023-2024	ANO 2022-2023
ACTIVO			
ACTIVO NÃO CORRENTE			
ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	2.1.1	4 190 734,31	4 205 117,85
ACTIVOS INTANGÍVEIS	2.1.2	0,00	0,00
OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS	2.1.3	1 507,23	1 507,21
		4 192 241,54	4 206 625,06
ACTIVO CORRENTE			
INVENTÁRIOS	2.1.4	1 953,50	2 866,00
CLIENTES	2.1.5	109 469,51	87 684,94
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	2.1.6	1 405,79	1 405,79
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	2.1.7	70 521,00	52 420,06
DIFERIMENTOS	2.1.8	2 875,20	2 155,20
ACTIVOS FINANCIADOS P/ NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
CAIXA E DEPOSITOS BANCÁRIOS	2.1.9	107 562,72	101 514,56
		293 787,72	247 996,55
TOTAL DO ACTIVO		4 486 029,26	4 454 621,61
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
CAPITAL SUBSCRITO	2.1.10	-958 391,77	-958 391,77
OUTROS INSTRUM. DE CAPITAL PRÓPRIO		0,00	0,00
RESERVAS LEGAIS		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
RESULTADOS TRANSITADOS		1 246 881,04	1 197 889,92
EXCEDENTES DE REVALORIZAÇÃO		2 467 281,18	2 467 281,18
AJUSTAMENTOS / OUTRAS VARIAÇÕES NOS CAPITALS PRÓPRIOS		-597 821,81	-597 827,81
		2 157 948,64	2 108 945,52
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		191 726,25	48 997,12
		2 349 674,89	2 157 942,64
INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		0,00	0,00
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		2 349 674,89	2 157 942,64
PASSIVO NÃO CORRENTE			
PROVISÕES	2.1.11	0,00	0,00
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS		223 703,60	223 703,60
OUTRAS DIVIDAS A PAGAR		598 806,71	608 532,51
		822 510,31	832 236,11
PASSIVO CORRENTE			
FORNECEDORES	2.1.12	137 180,58	173 406,58
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	2.1.15	991 620,98	1 017 913,40
DIFERIMENTOS	2.1.15	245 042,50	273 122,88
		1 313 844,06	1 464 442,86
TOTAL DO PASSIVO		2 136 354,37	2 296 678,97
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		4 486 029,26	4 454 621,61

O CONTABILISTA CERTIFICADO:



A DIRECÇÃO:



LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

Demonstração de Resultados

RUBRICAS	NOTAS	(valores em euros)	
		ANO 2023-2024	ANO 2022-2023
RENDIMENTOS E GASTOS			
VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	2.2.1	753 638,34	832 635,64
SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	2.2.2	264 029,93	289 613,93
GANHOS/PERDAS IMPUTADAS DE SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS, E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO NOS INVENTÁRIOS DE PRODUÇÃO	2.2.3	0,00	0,00
TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE		0,00	0,00
CUSTOS DAS MERC. VEND. E DAS MAT. CONSUMIDAS:	2.2.4	-28 416,73	-88 294,92
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	2.2.5	-692 253,04	-721 739,63
GASTOS COM PESSOAL	2.2.6	-217 225,50	-236 141,14
IMPARIDADE DE INVENTÁRIOS (PERDAS/REVERSÕES)		0,00	0,00
IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER (PERDAS/REVERSÕES)		0,00	0,00
PROVISÕES (AUMENTOS/REDUÇÕES)	2.2.7	0,00	0,00
IMPARIDADE DE INVESTIMENTOS NÃO DEPRECIÁVEIS/AMORTIZÁVEIS (PERDAS/REVERSÕES)		0,00	0,00
AUMENTOS/REDUÇÃO DE JUSTO VALOR		0,00	0,00
OUTROS RENDIMENTOS	2.2.8	276 637,73	170 433,74
OUTROS GASTOS	2.2.9	-14 063,90	-24 252,92
RESULTADO ANTES DE DEPRECIACÕES, GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS		342 346,83	172 254,70
GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZAÇÃO	2.2.10	-48 374,35	-42 313,90
IMPARIDADE DE ACTIVOS DEPRECIÁVEIS/AMORTIZÁVEIS (PERDAS/REVERSÕES)		0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL (ANTES DE GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS)		293 972,48	129 940,80
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPTADOS		-72 940,07	-71 520,17
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		221 032,41	58 420,63
IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO	2.2.11	29 306,16	9 423,51
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.2.12	191 726,25	48 997,12

O CONTABILISTA CERTIFICADO:

A DIRECÇÃO:



LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

2.1 Balanço

2.1.1. Ativos Fixos Tangíveis

Neste exercício o Leixões Sport Clube efetuou aquisição de activos fixos tangíveis no valor de 33.990,81 € relacionados com a conservação do estádio.

2.1.2. Clientes

A rubrica de clientes, apresenta um saldo de 109.469,51 € no final do exercício, o que corresponde a um aumento de 21.834,57 € em comparação com a época anterior.

2.1.3. Estado e outros entes públicos

Os valores apresentados nesta rubrica, quer no ativo quer no passivo, estão de acordo com os valores constantes de Autoridade Tributaria e Segurança social, quer em conta corrente quer ao abrigo do PER.

2.1.4. Outros Créditos a Receber

A rubrica de outros créditos apresenta um saldo de 70.521,00 €, o que corresponde a um aumento de 25,67% em comparação à época anterior.

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

2.1.5. Caixa e depósitos bancários

No final do exercício o Leixões Sport Clube apresentava um saldo bancário de 107.562,72 €, o que corresponde a um aumento de 6.048,16€ em relação à época passada.

2.1.6. Fornecedores

O valor da rubrica de fornecedores apresenta um saldo de 137.180,58 € que se encontra em conta corrente a pagamento. Na época passada o clube tinha fechado as contas com um saldo de 173.406,58 €, uma descida 36.226,00 € mantendo assim o compromisso dos pagamentos em dia com os seus fornecedores.

2.1.7. Outras Dívidas a Pagar (corrente)

O valor da rubrica de outras dívidas a pagar apresenta o valor de 245.042,50 €, uma descida de 28.080,38 € em relação a época passada.

No valor acima referido temos a destacar o seguinte saldo:

- Outros credores: 245.042,50 €

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

2.1.8. Outras Dividas a Pagar (não corrente)

O valor da rubrica de outras dividas a pagar não corrente apresenta um valor de 598.806,71 €.

O valor inclui dividas de fornecedores e outros credores que se encontram ao abrigo do PER. No ano passado este saldo estava em 608.532,51 €.

2.1.9. Ajustamento/Outras variações de capital próprio

Esta rubrica dos capitais próprios apresenta um valor de 597.827,81 € negativo.

Verifica-se uma variação negativo face ao exercício anterior, que tem a sua origem no desreconhecimento do PER aprovado em exercícios anteriores.

2.2 Demonstração de Resultados

2.2.1. Vendas e prestações de serviços

O valor das vendas e prestações de serviços no exercício foram de 753.638,34 €, verificando-se uma diminuição face ao exercício anterior.

Esta diminuição tem origem no merchandising da loja.

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

2.2.2. Subsídios à exploração

No exercício, o Leixões Sport Clube recebeu 264.029,93 € desdobrando-se da seguinte forma:

1. 131.303,78 € da Câmara Municipal de Matosinhos;
2. 106.500,00 € da UEFA;
3. 6.282,66 € FPF;
4. 19.943,49 € Outras Entidades.

2.2.3. Fornecimentos e serviços externos

Neste exercício, assistiu-se a uma diminuição do valor dos fornecimentos e serviços externos face ao exercício anterior finalizando o exercício com um valor de 692.253,04 €.

2.2.4. Gastos com o pessoal

Os gastos com o pessoal apresentam um decréscimo de 18.915,64 € face ao exercício anterior.

No exercício o total desta rubrica é de 217.225,50 €.

A diminuição não tem origem nem no número de trabalhadores nem nos valores dos vencimentos. Tem origem em outros gastos.

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

2.2.5. Outros Rendimentos

No final do exercício, a rubrica de outros rendimentos apresenta um valor de 276.637,73 €.

Este valor desdobra-se da seguinte forma:

- Publicidade: 151.258,57 €
- Cedência de Exploração: 4.500,00 €
- Protocolo SAD: 82.195,13 €
- Donativos: 37.669,48 €
- Diversos: 1.014,55 €

2.2.6. Outros Gastos

A rubrica de outros gastos apresenta um valor de 14.063,90 €, registando uma diminuição de 10.189,02 € face ao exercício anterior.

2.2.7. Resultado Líquido do Exercício

O resultado líquido do exercício foi de 191.726,25 € positivo, apresentado assim mais uma vez uma variação positiva com aumento de 142.729,13 €.

LEIXÕES SPORT CLUBE
Rua Roberto Ivens nº5280
Matosinhos
Pessoa Coletiva matriculada na C.R.C competente,
com o número 500871000

NOTA FINAL

Às Empresas e Entidades que nos honraram com a sua preferência, agradecemos a confiança depositada, que constituiu importante incentivo e compensação pelos esforços empreendidos por quantos trabalham neste clube.

Aos investidores, que assumiram connosco o risco do negócio, tornando-se parceiros inseparáveis da nossa jornada, o nosso reconhecimento.

A todos os trabalhadores que contribuíram para o desempenho do clube, com o seu profissionalismo e dedicação, a Direcção deseja expressar o seu agradecimento.

Matosinhos, 30 de junho de 2024



A Direcção



O Contabilista Certificado
CC 53.187

